

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – ASSEMBLEIA FISCALIZA**
- 8 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 10 – ERRATAS**

ATAS

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 3/9/2025

Às 10h6min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Gil Pereira, Bim da Ambulância e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.899/2025, no 1º turno, do qual avoca a relatoria. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 16.278/2025, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública para debater a proposta de criação de uma reserva de desenvolvimento sustentável – RDS – no Município de Riacho dos Machados;

nº 16.690/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja fracionado o projeto de asfaltamento da Rodovia MG-326, em fase de elaboração, priorizando os 13km correspondentes ao trecho entre o Distrito de Fonseca, no Município de Alvinópolis, e o Município de Catas Altas;

nº 16.728/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a nova lei do carbono, Lei Federal nº 15.042, de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SBCE – e os caminhos para uma economia brasileira sustentável para empresas e municípios;

nº 16.729/2025, dos deputados Adriano Alvarenga e Gil Pereira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os processos de enquadramento de geração distribuída no Estado após a promulgação da Lei Federal nº 14.300, de 2022, mais especificamente a mudança do enquadramento de geração distribuída 1 – GD1 – para geração distribuída 2 – GD2;

nº 16.730/2025, dos deputados Adriano Alvarenga e Gil Pereira, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que proceda à revisão de todos os processos de enquadramento de geração distribuída no Estado, após a promulgação da Lei Federal nº 14.300, de 2022, especificamente a mudança do enquadramento de geração distribuída 1 – GD1 – para geração distribuída 2 – GD2;

nº 16.731/2025, dos deputados Adriano Alvarenga e Gil Pereira, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o quantitativo de usinas de energia fotovoltaica que a companhia deixou de enquadrar em geração distribuída 1 – GD1 – e enquadrar como geração distribuída 2 – GD2 –, após a promulgação da Lei Federal nº 14.300, de 2022; as justificativas para esse enquadramento; o percentual de atraso na execução das obras para conexão dessas usinas; o cumprimento rigoroso pela Cemig de todos os requisitos previstos na norma regulamentadora da Aneel nº 1.000/2021, em relação à vistoria e ligação de novas unidades geradoras e consumidoras; e sejam essas informações também encaminhadas à Associação Brasileira de Geração Distribuída – ABGD – e à Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – Absolar.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2025.

Gil Pereira, presidente – Delegado Christiano Xavier – Leleco Pimentel.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 3/9/2025

Às 15h58min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Professor Wendel Mesquita e Luizinho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Maria Clara Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de dois ofícios do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, publicados no *Diário do Legislativo* em 22/8/2025. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designa como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.091/2024 (Elismar Prado), 3.930/2025 (Maria Clara Marra) e 892/2019 (Professor Wendel Mesquita), todos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.382/2023 (relator: deputado Professor Wendel Mesquita, em redistribuição) na forma do Substitutivo nº 3. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.653 e 3.748/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 16.357/2025, do deputado Lincoln Drumond, em que requer seja realizada consulta pública sobre a criação do Dia Estadual da Acessibilidade Digital, a ser celebrado em 30 de maio. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025.

Maria Clara Marra, presidente – Grego da Fundação – Thiago Cota.

**ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/9/2025**

Às 9h33min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Enes Cândido, Hely Tarquínio e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.995/2025 (relator: deputado Zé Guilherme). O Projeto de Lei nº 3.755/2025 é retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Antônio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Gustavo Valadares.



MATÉRIA VOTADA

**MATÉRIA VOTADA NA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª
LEGISLATURA, EM 17/9/2025**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.538/2024, do deputado Doutor Paulo, na forma do Substitutivo nº 2.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 76/2025, do Tribunal de Contas, na forma do Substitutivo nº 1, com 53 votos a favor e nenhum voto contrário; Projetos de Lei nºs 2.129/2020, das deputadas Ana Paula Siqueira, Leninha e Andréia de Jesus, na forma do Substitutivo nº 2; 2.510/2021, do deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1; 276/2023, da deputada Maria Clara Marra, na forma do Substitutivo nº 2; 503/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2; 680/2023, da deputada Ione Pinheiro e do deputado Doutor Jean Freire, na forma do Substitutivo nº 1; 834/2023, do deputado Coronel Henrique, na forma do Substitutivo nº 3; 896/2023, da deputada Nayara Rocha, na forma do Substitutivo nº 2; 1.059/2023, do deputado Caporezzo, na forma do Substitutivo nº 1; 1.450/2023, do deputado Neilando Pimenta, com a Emenda nº 1; 1.977/2024, do deputado Arlen Santiago, com a Emenda nº 1; 2.396/2024, do deputado Duarte Bechir, na forma do Substitutivo nº 2; 2.516/2024, do deputado Grego da Fundação, com a Emenda nº 1; 2.714/2024, da deputada Lud Falcão, na forma do Substitutivo nº 1; 2.803/2024, da deputada Leninha, na forma do Substitutivo nº 2; 3.232/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, na forma do Substitutivo nº 2; 3.339/2025, do deputado Zé Laviola, na forma do Substitutivo nº 1; 3.741/2025, da deputada Bella Gonçalves e outras, na forma do Substitutivo nº 1; 3.803/2025, do deputado Adriano Alvarenga, na forma do Substitutivo nº 1; e 4.067/2025, do deputado Doutor Jean Freire, na forma do Substitutivo nº 1.

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 62/2025, do deputado João Magalhães, na forma do vencido no 1º turno, com 57 votos a favor e nenhum voto contrário; Projetos de Lei nºs 3.311/2016, do deputado Gil Pereira, na forma do vencido no 1º turno; 595/2023, do deputado Eduardo Azevedo, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1; 849/2023, do deputado Lucas Lasmар, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno; 866/2023, do deputado Leleco Pimentel, na forma do vencido no 1º turno; 926/2023, do deputado Charles Santos, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno; 1.499/2023, do

deputado Enes Cândido, na forma do vencido no 1º turno; 2.503/2024, do deputado Rodrigo Lopes, na forma do vencido no 1º turno; 3.399/2025, do deputado Zé Guilherme, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno; 3.695/2025, do deputado Thiago Cota, na forma do vencido no 1º turno; e 3.755/2025, do deputado Tadeu Leite, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 18/9/2025, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 3.016/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as políticas públicas existentes no Estado que estão disponíveis para o atendimento prioritário e específico de mulheres negras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.021/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os serviços de saúde mental disponíveis para o atendimento específico e prioritário de mulheres negras, detalhando-se os locais onde eles são prestados e os atendimentos realizados nos últimos quatro anos, discriminados ano a ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.137/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a linha de cuidado das pessoas acometidas pela hanseníase nas Casas de Saúde Santa Izabel, Santa Fé, São Francisco de Assis e Padre Damião, com os detalhes que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.462/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os critérios utilizados pela Superintendência de Gestão de Vagas para o remanejamento de indivíduos privados de liberdade no âmbito do sistema prisional do Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.119/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o derramamento de óleo na Represa de Três Marias, ocorrido em 1º/10/2023, com acionamento da sirene por volta das 13 horas, substanciadas em estudo para averiguar as responsabilidades sobre esse sinistro e sobre a morte de espécies de peixes e outros animais ligada aos altos decibéis da sirene, conforme relatado na 12ª Reunião Extraordinária da comissão, em 2/10/2023. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.127/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a situação do projeto executivo para a pavimentação da Rodovia MG-214 e da Rodovia MG-211, com detalhamento do cronograma que está em elaboração. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.498/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a forma como será aplicado e executado o montante de R\$5.800.000.000,00 no Triângulo Mineiro, com vistas a melhorar a trafegabilidade na região, conforme anúncio da secretaria de que é titular, amplamente divulgado pelos meios de comunicação em 9/9/2023; e sobre o motivo do aumento das tarifas das praças de pedágio de responsabilidade da EPR Triângulo, tendo em vista que, em agosto de 2023, foi anunciado o valor de R\$11,48, posteriormente alterado para R\$12,70. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.070/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas na relação dos municípios que não receberão a segunda parcela de recursos referentes ao Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses – PEC-Arbo –, aprovado pela Deliberação CIB-SUS-MG nº 4.414, de 18 de outubro de 2023, com foco em dengue, *chikungunya*, *zika* e febre amarela, relativamente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.074/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a gestão e o monitoramento estadual da aplicação de defensivos UBV nos municípios (fumacê), com o detalhamento e o mapeamento do número de carros nos municípios, o diagnóstico da funcionalidade e efetividade de nebulizadores costais motorizados nos municípios e a relação dos investimentos realizados pelo governo do Estado, diferenciando-se os recursos oriundos do Tesouro Estadual dos decorrentes de repasses federais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.075/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a atuação das superintendências regionais de saúde na fiscalização e aplicação dos planos de contingência para enfrentamento das arboviroses nos municípios e sobre as ações de apoio da secretaria de que é titular aos municípios, em casos de falta de insumos, esclarecendo-se se há algum projeto de integração dos bancos de dados relativos ao controle de arboviroses no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.849/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a identificação exata dos trechos da Rodovia BR-367 sob sua jurisdição. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.854/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a existência de permissão para tráfego de caminhões tritrens em rodovias não pavimentadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.620/2024, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre a estrutura existente para combate a incêndios florestais nas diversas regiões do Estado e as demandas de efetivo e equipamentos necessários para a garantia de condições aceitáveis de atuação da corporação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.878/2024, da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de pacientes diagnosticados com

mesotelioma pleural no Estado; os municípios com maior índice da doença; os critérios estabelecidos para o seu diagnóstico; e o tipo de qualificação exigida dos profissionais de saúde que atendem aos pacientes diagnosticados com essa doença. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.059/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em documento que contenha o cronograma detalhado das obras atualmente em andamento e das previstas pela Cemig, com a especificação das datas de início e conclusão, além de eventuais alterações no planejamento originalmente estabelecido; as informações sobre os atrasos ocorridos em obras programadas nos últimos cinco anos, incluída a indicação dos motivos que os ocasionaram e as medidas adotadas para regularizar esses atrasos; a discriminação dos investimentos realizados pela Cemig, nos últimos cinco anos, por município e tipo de obra, com a indicação das fontes de financiamento e da destinação dos recursos empregados; a relação das obras de reforço de rede, aumento de carga e construção de subestações, incluída a localização das intervenções, os objetivos e os prazos de execução estabelecidos para cada uma dessas obras; a apresentação dos índices de continuidade do serviço (DEC e FEC) nos últimos cinco anos, especificados por conjunto de unidades consumidoras; e as medidas adotadas para a melhoria contínua da qualidade do fornecimento de energia no Estado, com ênfase nos planos de modernização, expansão e manutenção da rede elétrica, com vistas a dar mais transparência ao planejamento e à execução dos investimentos e à prestação de serviços. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.082/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as reuniões, encontros, seminários e outras atividades do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo – Comitrate – programados para o ano de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.583/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social e ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – pedido de informações sobre o volume de investimentos da Cohab, especificando-se o número de unidades habitacionais entregues e em construção e os municípios contemplados e detalhando-se a execução financeira do Fundo Estadual de Habitação – FEH – e das dotações orçamentárias dos programas e ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – no setor habitacional nos últimos dois anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.628/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a possibilidade de implementação de ações específicas para atender as comunidades rurais, garantindo o acesso facilitado aos serviços oferecidos, com foco na expansão da infraestrutura de distribuição de energia elétrica e na melhoria no atendimento ao cliente nessas regiões. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.630/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a existência de um sistema de acompanhamento em tempo real de quedas de energia na rede de distribuição e de processos e planos de melhoria voltados para a manutenção e o suporte nesses casos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.632/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a existência de planos ou projetos voltados para a desburocratização do processo de implementação de energia solar individual, com o objetivo de facilitar o acesso e a adoção dessa tecnologia pelos consumidores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.715/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de atendimentos realizados por mês, em 2024 e 2025, pelos serviços especializados de reabilitação da deficiência intelectual – Serdi – no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.717/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a atuação dos centros de referência em educação especial inclusiva – Creis –, consubstanciadas em documento em que se especifiquem o número desses centros em funcionamento em cada regional do Estado, as atividades desenvolvidas por eles e o número de profissionais formados desde a sua implementação, por regional; e no cronograma de formação dos Creis e das superintendências regionais de ensino – SREs – para o ano de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.718/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a oferta de transporte escolar para conduzir os estudantes com deficiência para as salas de recursos, indicando-se o quantitativo de transporte escolar disponibilizado pelo Estado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.762/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os programas e ações no âmbito do Estado que preveem investimento direto na salvaguarda e promoção do patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais, bem como da memória das lideranças, dos detentores dessa cultura e das comunidades em que se manifestam. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.770/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os instrumentos de gestão que estão sendo adotados para compatibilizar as exigências de acesso aos recursos do Fundo Estadual de Cultura – FEC – com a finalidade de desconcentração e descentralização da aplicação desses recursos, considerando grupos populares, periféricos e tradicionais, inclusive os grupos culturais e comunidades atingidos pela mineração; a existência ou não de uma estratégia formal para democratização e desburocratização do formato dos editais do FEC nos termos do novo Marco Regulatório do Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.903, de 2024 –, e, não havendo, que sejam informadas as razões. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.777/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de informações acerca das iniciativas que estão sendo tomadas por essa secretaria para o financiamento da cultura a partir da plena vigência da reforma tributária, que prevê a extinção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.134/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pedido de informações sobre as principais irregularidades, identificadas no ano de 2024, que prejudicaram os consumidores, especificando-se os setores da economia afetados e os dados demográficos dos consumidores lesados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.149/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre as ações, obras e investimentos em andamento voltados à expansão da infraestrutura de transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado, especialmente no que tange ao suporte à geração distribuída de energia solar fotovoltaica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.180/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o edifício da antiga sede do Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais – Dops-MG –, prédio tombado e já designado para ser a sede do Memorial de Direitos Humanos Casa da Liberdade, em Belo Horizonte, conforme projeto lançado em 2018 pelo governo do Estado, em observância à Lei nº 13.448, de 2000, detalhando-se o orçamento previsto e a despesa realizada, desde janeiro de 2020, na manutenção desse equipamento público e nas ações destinadas à instalação do memorial. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.250/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações de pós-resgate de pessoas em situação análoga à escravidão que foram realizadas e as que estão sendo planejadas para o ano de 2025 no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.257/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na relação de todos os terrenos e imóveis de propriedade do Estado que se encontram vazios ou ociosos, discriminados por município, com a especificação de sua classificação como urbanos ou rurais e com seus respectivos valores de mercado, conforme avaliação mais recente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.332/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a implementação da Lei nº 24.547, de 2023, que alterou a Lei nº 13.641, de 2000, para incluir o levantamento de dados relativos à população com transtorno do espectro do autismo – TEA – no censo da pessoa com deficiência no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.334/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a adoção das medidas de competência do Estado para a implementação da Lei Federal nº 14.992, de 2024, que altera a Lei Federal nº 13.667, de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.335/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a situação da implementação da Lei nº 25.038, de 2024, que institui a política estadual de trabalho com apoio para pessoas com deficiência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.352/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as iniciativas promovidas por esse órgão para reduzir o tempo de espera na realização de cirurgias eletivas no Estado, em especial na área de oncologia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.353/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a regulação de cirurgias no Estado, em especial sobre o tempo médio de espera para cirurgias eletivas, separadas por especialidade, em 2024 e 2025, e o número de pacientes aguardando cirurgia em Minas Gerais, discriminados por tipo e por região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.354/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a atenção oncológica no Estado, em especial sobre o número de estabelecimentos habilitados para atendimento oncológico por macrorregião; o número de pacientes oncológicos em acompanhamento pelo Sistema Único de

Saúde – SUS – em 2024 e 2025, por tipo de câncer; e o tempo médio entre o diagnóstico e o início do tratamento em cada unidade de referência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.372/2025, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde, ao secretário de Estado de Educação e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações empreendidas pelo Estado para reduzir a exposição de crianças e jovens ao uso de álcool e outras drogas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.386/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de informações sobre os dados da Comissão de Conflitos Fundiários e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social – Cejusc Social – relativos aos conflitos fundiários urbanos, agrários e socioambientais no Estado, especificando-se o número de processos nos quais a comissão e o centro atuaram, de janeiro de 2020 até maio de 2025, discriminados ano a ano e por município e região, número de pessoas envolvidas, tipo de propriedade relacionada – se pública ou privada, se rural ou urbana – e desdobramentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.387/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao titular da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC – e à titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações sobre o quantitativo dos atuais conflitos fundiários urbanos, agrários e socioambientais existentes no Estado, discriminados por ano de início, município e região, número de pessoas envolvidas e tipo de propriedade relacionada – se pública ou privada, se rural ou urbana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.388/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça do Ministério Público de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos dados do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica – Compor – relativos aos conflitos fundiários urbanos, agrários e socioambientais no Estado, especificando-se o número de processos nos quais o centro atuou desde a sua instituição, em setembro de 2021, por meio da Resolução PGJ nº 42, discriminados ano a ano e por município e região, número de pessoas envolvidas, tipo de propriedade relacionada – se pública ou privada, se rural ou urbana – e desdobramentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.412/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre indenizações e compensações pagas, por comunidade, tipo de dano e número de atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão ainda sem reparação financeira, com a identificação dos principais entraves ao pagamento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.417/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre a qualidade da água no Rio Doce e nos demais cursos hídricos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana; a situação dos sistemas de abastecimento nas comunidades; e o plano de monitoramento hídrico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.422/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os dados relativos ao acesso à educação nos reassentamentos, à disponibilidade de transporte escolar e à infraestrutura das unidades escolares da rede pública de ensino nas localidades do Estado atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.423/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o número de unidades habitacionais entregues e pendentes nos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; os prazos de conclusão; a qualidade da infraestrutura; e as medidas de acompanhamento social às famílias reassentadas no contexto do processo de reparação relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.426/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações sobre as ações de preservação, salvaguarda ou compensação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, com ênfase em bens históricos, festas religiosas e saberes tradicionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.429/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral pedido de informações sobre o cumprimento do Anexo 2 do Acordo de Repactuação da Bacia do Rio Doce, que disciplina as indenizações individuais a pessoas físicas e jurídicas de pequeno porte, substituindo os programas anteriores, como Cadastro, PIM, Pafe e Novel, esclarecendo-se as denúncias de alterações unilaterais nas regras sem participação das pessoas atingidas e as medidas adotadas para garantir transparência e efetividade na reparação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.432/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça e ao coordenador do Procon Estadual de Minas Gerais pedido de informações sobre os dados de atendimento e de atuação no enfrentamento do superendividamento de consumidores mineiros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.436/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução físico-financeira das ações e dos programas relativos à educação no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e na Lei Orçamentária Anual – LOA –, referentes ao período de 2019 a 2024, com indicação daqueles relacionados ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação – PEE. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.438/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações substanciadas em relatório analítico do cumprimento de metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, no período de 2019 a 2024, referenciado em dados e indicadores de fontes oficiais existentes ou de elaboração própria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.458/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre a efetivação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todas as circunscrições hidrográficas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.460/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre o plano de investimentos em infraestrutura de abastecimento de água e as projeções para a universalização desse serviço. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.519/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o atual estágio do descomissionamento das barragens com alteamento a montante no Estado, especificando-se os prazos previstos para o descomissionamento dessas estruturas,

nos termos da Lei nº 23.291, de 2019, conhecida como Mar de Lama Nunca Mais, de modo a formalizar os dados apresentados em audiência pública realizada em 5/5/2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.520/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam – pedido de informações consubstanciadas em relatório dos resultados das análises de monitoramento da qualidade da água da bacia hidrográfica em que está situada a Lagoa da Petrobras, em especial do Córrego Pintado, do Ribeirão Ibirité e da Lagoa da Petrobras, no âmbito do Programa Água de Minas, de forma a documentar as violações ocorridas no ano de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.534/2025, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre os trabalhos de regulamentação da política estadual de agricultura irrigada sustentável, instituída pela Lei nº 24.931, de 25/7/2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.677/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de informações sobre ações judiciais promovidas por consumidores contra operadoras de planos de saúde no Estado, com dados detalhados por comarca, natureza das demandas, pedidos mais recorrentes, frequência de concessão de medidas liminares e decisões de mérito, bem como quaisquer dados estatísticos que contribuam para o entendimento da magnitude e dos padrões desses litígios e que possam subsidiar eventuais deliberações internas ou encaminhamentos do tribunal para formulação de políticas públicas voltadas ao amparo dos consumidores que, diante de negativas de cobertura e outros obstáculos contratuais, têm recorrido à via judicial para assegurar o direito à saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.106/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os projetos atualmente beneficiados por meio do incentivo fiscal à cultura, detalhando-se os nomes desses projetos, os números dos certificados de autorização, os municípios de realização, os nomes dos proponentes, os nomes dos incentivadores, os dados referentes à data de entrada dos pedidos de homologação, a data das homologações pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e a situação atual dos projetos no sistema; e sobre a contrapartida ao Fundo Estadual de Cultura, detalhando-se os valores das contrapartidas estabelecidas para cada projeto, bem como os critérios utilizados para definição das contrapartidas no momento da emissão da declaração de incentivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.197/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o contingente de pessoal dedicado à cultura e o contingente dedicado ao turismo, a fim de avaliar se a estrutura atual da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – está adequada às necessidades de cada uma dessas áreas, e sobre a previsão de novo concurso público para atender essas necessidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.274/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre as ações implementadas com foco na valorização dos policiais civis e na oferta a essa categoria de condições de trabalho adequadas, inclusive no que se refere à aplicação de recursos do Tesouro Estadual; sobre os valores destinados à recomposição e reestruturação de efetivos, salários e carreiras, abrangendo a fixação de interstícios mínimo e máximo e de critérios para promoção e progressão, recompensas por bons serviços prestados, a fixação de critérios para a realização de concursos públicos, o acompanhamento dos profissionais em processos de aposentadoria, a implantação de sistema informatizado para avaliação objetiva de desempenho e a padronização estadual de critérios para suspensão temporária do porte de arma de fogo; sobre os valores destinados à promoção da saúde e da qualidade de vida, abrangendo a identificação dos

serviços de saúde física e mental disponibilizados e a verificação das condições de acesso, da qualidade e da abrangência desses serviços, o levantamento de informações e dados relativos ao quantitativo e à motivação de afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou estresse, o levantamento das medidas para prevenir o alcoolismo, o tabagismo, a ansiedade, a depressão, a dependência química, as doenças ocupacionais, os distúrbios do sono, o estresse, a obesidade mórbida, o suicídio, o transtorno do estresse pós-traumático e outros fatores de risco, o levantamento das situações de insalubridade nos ambientes de trabalho e a identificação das medidas para garantir aos profissionais condições de saúde e segurança no exercício de suas funções e a identificação das medidas para assegurar proteção aos profissionais que atuem como denunciante, depoente e testemunha; sobre os valores destinados à formação e capacitação, abrangendo a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação nas academias de polícia, escolas para formação e universidades públicas; e sobre os valores destinados à reestruturação e ao funcionamento das unidades da PCMG, abrangendo a aquisição de armamentos, máscaras, munições, coletes balísticos, uniformes e viaturas em quantidade suficiente e com alto padrão de qualidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.275/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre as ações implementadas com foco na valorização dos bombeiros militares e na oferta a essa categoria de condições de trabalho adequadas, inclusive no que se refere à aplicação de recursos do Tesouro Estadual; sobre os valores destinados à recomposição e reestruturação de efetivos, salários e carreiras, abrangendo a fixação de interstícios mínimo e máximo e de critérios para promoção e progressão, recompensas por bons serviços prestados, a fixação de critérios para a realização de concursos públicos, o acompanhamento dos profissionais em processos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma, a implantação de sistema informatizado para avaliação objetiva de desempenho e a padronização estadual de critérios para suspensão temporária do porte de arma de fogo; sobre os valores destinados à promoção da saúde e da qualidade de vida, abrangendo a identificação dos serviços de saúde física e mental disponibilizados e a verificação das condições de acesso, da qualidade e da abrangência desses serviços, o levantamento de informações e dados relativos ao quantitativo e à motivação de afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou estresse, o levantamento das medidas para prevenir o alcoolismo, o tabagismo, a ansiedade, a depressão, a dependência química, as doenças ocupacionais, os distúrbios do sono, o estresse, a obesidade mórbida, o suicídio, o transtorno do estresse pós-traumático e outros fatores de risco, o levantamento das situações de insalubridade nos ambientes de trabalho e a identificação das medidas para garantir aos profissionais condições de saúde e segurança no exercício de suas funções e a identificação das medidas para assegurar proteção aos profissionais que atuem como denunciante, depoente e testemunha; sobre os valores destinados à formação e capacitação, abrangendo a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação nas academias de polícia, escolas de formação e universidades públicas; e sobre os valores destinados à reestruturação e ao funcionamento das unidades do CBMMG, abrangendo a aquisição de equipamentos, uniformes e veículos em quantidade suficiente e com alto padrão de qualidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.276/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações implementadas com foco na valorização dos policiais penais e dos agentes de segurança socioeducativos e na oferta a essas categorias de condições de trabalho adequadas, inclusive no que se refere à aplicação de recursos do Tesouro Estadual; sobre os valores destinados à recomposição e reestruturação de efetivos, salários e carreiras, abrangendo a fixação de interstícios mínimo e máximo e de critérios para promoção e progressão, recompensas por bons serviços prestados, a fixação de critérios para a realização de concursos públicos, o acompanhamento dos profissionais em processos de aposentadoria, a implantação de sistema informatizado para avaliação objetiva de desempenho e a padronização estadual de critérios para suspensão temporária do porte de arma de fogo; sobre os valores destinados à promoção da saúde e da qualidade de vida, abrangendo a identificação dos serviços de saúde física e mental disponibilizados e a verificação das condições de acesso, da qualidade e da abrangência desses serviços, o levantamento de informações e dados relativos ao quantitativo e

à motivação de afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou estresse, o levantamento das medidas para prevenir o alcoolismo, o tabagismo, a ansiedade, a depressão, a dependência química, as doenças ocupacionais, os distúrbios do sono, o estresse, a obesidade mórbida, o suicídio, o transtorno do estresse pós-traumático e outros fatores de risco, o levantamento das situações de insalubridade nos ambientes de trabalho e a identificação das medidas para garantir aos profissionais condições de saúde e segurança no exercício de suas funções e a identificação das medidas para assegurar proteção aos profissionais que atuem como denunciante, depoentes e testemunhas; sobre os valores destinados à formação e capacitação, abrangendo a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação em escolas de formação e universidades públicas; e sobre os valores destinados à reestruturação e ao funcionamento das unidades dos sistemas prisional e socioeducativo, abrangendo a aquisição de armamentos, máscaras, munições, coletes balísticos, uniformes e viaturas em quantidade suficiente e com alto padrão de qualidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.277/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre as ações implementadas com foco na valorização dos policiais militares e na oferta a essa categoria de condições de trabalho adequadas, inclusive no que se refere à aplicação de recursos do Tesouro Estadual; sobre os valores destinados à recomposição e reestruturação de efetivos, salários e carreiras, abrangendo a fixação de interstícios mínimo e máximo e de critérios para promoção e progressão, recompensas por bons serviços prestados, a fixação de critérios para a realização de concursos públicos, o acompanhamento dos profissionais em processos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma, a implantação de sistema informatizado para avaliação objetiva de desempenho e a padronização estadual de critérios para suspensão temporária do porte de arma de fogo; sobre os valores destinados à promoção da saúde e da qualidade de vida, abrangendo a identificação dos serviços de saúde física e mental disponibilizados e a verificação das condições de acesso, da qualidade e da abrangência desses serviços, o levantamento de informações e dados relativos ao quantitativo e à motivação de afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou estresse, o levantamento das medidas para prevenir o alcoolismo, o tabagismo, a ansiedade, a depressão, a dependência química, as doenças ocupacionais, os distúrbios do sono, o estresse, a obesidade mórbida, o suicídio, o transtorno do estresse pós-traumático e outros fatores de risco, o levantamento das situações de insalubridade nos ambientes de trabalho e a identificação das medidas para garantir aos profissionais condições de saúde e segurança no exercício de suas funções e a identificação das medidas para assegurar proteção aos profissionais que atuem como denunciante, depoentes e testemunhas; sobre os valores destinados à formação e capacitação, abrangendo a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação nas academias de polícia, escolas de formação e universidades públicas; e sobre os valores destinados à reestruturação e ao funcionamento das unidades da PMMG, abrangendo a aquisição de armamentos, máscaras, munições, coletes balísticos, uniformes e viaturas em quantidade suficiente e com alto padrão de qualidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.299/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao superintendente regional de ensino de Montes Claros pedido de informações sobre o critério de distribuição de estudantes que necessitam de profissional de apoio em sala de aula, esclarecendo-se se tem havido inclusão desses estudantes e acompanhamento escolar especializado para eles. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.331/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações consubstanciadas em relatórios, estudos ou deliberações que contenham os dados, referentes aos últimos 10 anos, discriminados ano a ano, relativos à quantidade de ações de fiscalização específicas voltadas ao combate do transporte irregular de passageiros; à quantidade de ações de fiscalização específicas sobre a regularidade dos serviços prestados pelas empresas concessionárias de transporte de passageiros; ao número de veículos autuados por transporte irregular de passageiros, com identificação do dispositivo infringido, seja do Código de Trânsito Brasileiro ou da Lei nº

19.445, de 2011; ao número de apreensões de veículos realizadas em decorrência de transporte irregular; ao valor total das multas aplicadas e ao valor efetivamente arrecadado; às medidas administrativas adotadas com relação às empresas reincidentes ou em situação irregular; à estrutura atualmente disponível para fiscalização, como, por exemplo, efetivo, veículos, equipamentos e convênios com outros órgãos; aos principais trechos ou regiões do Estado com maior incidência de transporte irregular; à política de planejamento estratégico para enfrentamento do transporte irregular de passageiros e de fiscalização de irregularidades cometidas pelas empresas concessionárias de transporte de passageiros; e ao número do efetivo disponível para as operações de fiscalização e aos mecanismos vigentes de cooperação celebrados com órgãos pertinentes, tais como a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.402/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre o quantitativo de inquéritos policiais instaurados e não concluídos nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams –, de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, relacionados aos crimes de feminicídio consumado e tentado e aos crimes de sequestro e cárcere privado, lesão corporal decorrente de violência doméstica, perseguição e ameaça; de inquéritos policiais instaurados e concluídos nas Deams, de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, relacionados aos crimes de feminicídio consumado e tentado e aos crimes de sequestro e cárcere privado, lesão corporal decorrente de violência doméstica, perseguição e ameaça, indicando-se, em ambos os casos, a taxa de elucidação; de inquéritos policiais instaurados e não concluídos nas Deams, até dezembro de 2022, relacionados a crimes violentos contra as mulheres, inclusive crimes de feminicídio consumado e tentado; de ocorrências policiais (Reds) aportadas nas Deams e ainda não recebidas, via sistema, pela autoridade policial, relacionadas a crimes violentos contra as mulheres; de ocorrências policiais aportadas nas Deams, de 2020 a 2024, por descumprimento de medidas protetivas; e de expedientes apartados de medidas protetivas expedidas pelas Deams, ano a ano, de 2020 a 2024; e sobre os principais entraves institucionais e estruturais que dificultam a tramitação regular dos inquéritos policiais que versam sobre crimes violentos contra as mulheres e as medidas em curso e a serem adotadas para a superação desses entraves, bem como os dados, as estatísticas e os avanços conquistados com a experiência do programa ProDeam, implantado em Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.926/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações empreendidas para apoiar, acolher, encaminhar e orientar os trabalhadores resgatados de trabalho em condições análogas à de escravo no primeiro semestre de 2025, bem como sobre as ações planejadas para o segundo semestre deste ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.280/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado dos cortes de gastos na área de segurança pública, realizados em decorrência do contingenciamento de despesas instaurado pelo Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025, bem como dos valores despendidos pelos referidos órgãos, mês a mês, com cada um dos itens e setores afetados, considerado o período de 12 meses anteriores à edição da norma citada e os meses subsequentes ao início do contingenciamento, detalhando-se as razões que justificaram as escolhas dos itens e dos setores impactados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.351/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre os critérios e requisitos técnicos e jurídicos adotados na legislação do Estado para a concessão de outorga para o direito de uso de recursos hídricos e para o licenciamento ambiental de empreendimentos minerários que envolvem dutoviários que utilizam água dos reservatórios Serra Azul, Rio Manso e

Vargem das Flores, que compõem o Sistema Paraopeba, com os detalhes que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.352/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à secretária Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os critérios e requisitos técnicos e jurídicos adotados na legislação do Estado para a concessão de outorga para o direito de uso de recursos hídricos e para o licenciamento ambiental de empreendimentos minerários que envolvem dutoviários que utilizam água dos reservatórios Serra Azul, Rio Manso e Vargem das Flores, que compõem o Sistema Paraopeba, com os detalhes que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.353/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de informações sobre os critérios e requisitos técnicos e jurídicos adotados na legislação do Estado para a concessão de outorga para o direito de uso de recursos hídricos e para o licenciamento ambiental de empreendimentos minerários que envolvem dutoviários que utilizam água dos reservatórios Serra Azul, Rio Manso e Vargem das Flores, que compõem o Sistema Paraopeba, especificando-se o estágio de cada um dos processos em análise, nesse órgão, que visem à concessão de outorga para utilização de recursos hídricos desse sistema envolvendo minerodutos no Estado; as projeções atualizadas de disponibilidade hídrica do Sistema Paraopeba, com os detalhes que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 18/9/2025

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 18 de setembro de 2025, destinada a homenagear o Minas Tênis Clube pelos 90 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 17 de setembro de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Celinho Sintrocel, Leandro Genaro, Leleco Pimentel e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 18/9/2025, às 9 horas, à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro –, em Belo Horizonte, com a finalidade de acompanhar a apresentação e a discussão do estudo intitulado “Apertem os cintos, o copiloto sumiu: o impacto da dupla função na segurança e saúde do motorista de ônibus e na qualidade dos serviços do transporte coletivo urbano e metropolitano de Belo Horizonte”.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Betão, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos do fechamento, pela Secretaria de Estado de Educação, da Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Uberlândia, para a comunidade escolar.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2025, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.081/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Chiara Biondini e os deputados Enes Cândido, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2025, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.081/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2025, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a possível venda do prédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater –, situado na Avenida Raja Gabaglia, em Belo Horizonte, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, ainda que o referido imóvel não conste na lista prevista no projeto autorizativo de alienação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lud Falcão e Marli Ribeiro e os deputados Dr. Maurício e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2025, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, proceder à entrega de diplomas referentes aos votos de congratulações a diversos profissionais que contribuíram para o desenvolvimento e o sucesso do cavalo manga-larga marchador, em especial aqueles que garantem a realização da Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – ABCCMM –, que em 2025 realizou a 42ª edição da referida exposição, e se tornou o primeiro evento agropecuário do mundo com certificado internacional em bem-estar animal, concedido pela TÜV Rheinland, em conformidade com o protocolo Fair4Them, reforçando a importância da medicina veterinária na promoção de práticas éticas no manejo e no cuidado dos animais.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Raul Belém, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/9/2025, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de proceder, em audiência de convidados, à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com o Coletivo Paulo Freire de Minas Gerais e o Fórum Político Inter-Religioso de BH.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE EMENDAS**

– Foram recebidas na 19ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 17/9/2025, as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 595/2023

Dê-se ao parágrafo único do art. 36-A, da Lei nº 13.515, de 7 de abril de 2000, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1 ao Vencido, a seguinte redação:

“Art. 36-A – (...)

Parágrafo único – O parcelamento fica sob condição suspensiva até a apresentação, pelo contribuinte, do protocolo da desistência no prazo a que se refere o *caput*, sob pena de seu cancelamento em caso de decurso do prazo.”.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2025.

Charles Santos

Justificação: A presente emenda visa dar mais clareza ao sentido do texto.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO VENCIDO DO PROJETO DE LEI Nº 3.755/2025

Suprima-se os arts. 10 a 18.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2025.

João Magalhães, líder do Governo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.114/2020**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 2.114/2020 dispõe sobre a obrigatoriedade de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega nos municípios do Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, para parecer. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado o Projeto de Lei nº 2.126/2020, de autoria da deputada Leninha, à proposição em exame, por guardarem semelhança entre si.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa determinar que seja criado pelo menos um ponto de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega em cada município do Estado. De acordo com o projeto, cabe às empresas de aplicativos de entregas criar e manter esses pontos, que devem dispor de: sanitários, chuveiros e vestiários; salas para descanso e alimentação dos trabalhadores, com acesso à internet e ponto para recarga de aparelhos celulares; e espaço para estacionar bicicletas e motocicletas. Além disso, o projeto estabelece penalidades às empresas infratoras (advertência, multa, suspensão da operação da plataforma ou inabilitação para operar). Em sua justificativa, a autora afirma que milhões de brasileiros dependem de aplicativos para realizar os seus serviços e são submetidos a condições precárias de trabalho, uma vez que não possuem vínculo trabalhista reconhecido, ficando, desta forma, sem acesso a direitos previdenciários, além de estarem sujeitos à imposição unilateral de regras pelas empresas proprietárias dos aplicativos, a longas jornadas e à baixa remuneração.

O trabalho realizado por meio de aplicativos de serviços, além de outras plataformas digitais, tem assumido importância crescente no mundo do trabalho nos últimos anos, em razão de inovações tecnológicas nas áreas de informação e comunicação e do advento da economia digital. No Brasil não foi diferente: os aplicativos de serviços e as plataformas digitais cresceram bastante nas últimas décadas, principalmente a partir do período da pandemia de covid-19, com o aumento do desemprego e do trabalho informal e grande demanda de entregas. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –¹, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho, se, por um lado, as plataformas digitais oferecem oportunidades de geração de renda para muitos trabalhadores e permitem que as empresas alcancem novos mercados e reduzam custos, por outro, elas impactam negativamente as condições de trabalho, ao fragilizar o acesso aos direitos trabalhistas e à seguridade social, prejudicar a capacidade de gerar renda adequada e submeter os trabalhadores a extensas jornadas de trabalho.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022, do IBGE, estimou que naquele ano 2,1 milhões de pessoas realizavam seu trabalho principal por meio de plataformas digitais de serviços ou por meio de plataformas de comércio eletrônico. Dessas 2,1 milhões de pessoas, 589 mil (39,5%) informaram trabalhar com aplicativos de entrega de comida ou outros produtos. De forma geral, os trabalhadores que prestam serviços por meio de plataformas consideram vantajosa a flexibilidade na escolha de quando e onde trabalhar. Entretanto, a pesquisa confirmou impactos negativos nas condições de trabalho: jornadas semanais mais extensas em comparação aos entregadores que não prestavam seus serviços por meio de plataformas e menos autonomia para determinar os valores a serem recebidos por trabalho realizado, clientes a serem atendidos, prazo para realização de suas tarefas e forma de recebimento do pagamento, aspectos definidos pela plataforma.

Além disso, pesquisa qualitativa com os trabalhadores de entregas publicada na revista *Laborare*² revela que, além de ficarem expostos a riscos em meio ao intenso tráfego das cidades e percorrerem diariamente longas distâncias, eles permanecem nas ruas durante toda sua jornada de trabalho com poucas pausas para usarem o banheiro ou tomarem suas refeições. São vários os relatos de trabalhadores que tiveram acesso negado aos espaços de uso comum ao público ou que foram constrangidos, mesmo durante suas corridas, por donos de estabelecimentos e clientes. Dessa forma, eles são forçados a utilizar locais improvisados para descanso e espera, como calçadas e estacionamentos, expostos à chuva, ao sol ou ao frio. Diante desses desconfortos, os trabalhadores de entregas reivindicam cada vez mais pontos de apoio oficiais por parte das empresas, com espaço para descanso, banheiro e vestiário, conexão com a internet, copa com água e micro-ondas, estacionamento e bicicletário. A partir de 2020 os entregadores realizaram vários protestos reivindicando melhores condições e maior remuneração.

Há algumas iniciativas de empresas de aplicativos de entrega, como o programa realizado pela empresa *Ifood*, que oferece, em parceria com o poder público ou com restaurantes, pontos de apoio³ que podem ser usados pelos entregadores. De acordo com a empresa, em 2023 havia 764 pontos de apoio em 14 municípios, em 10 estados⁴. Essa oferta traz melhorias nas condições de trabalho dos entregadores, mas os pontos de apoio são poucos em relação ao número de trabalhadores, e ainda não atendem de forma integral às suas reivindicações.

Já foram editadas algumas normas que dispõem sobre a matéria. A Lei Federal nº 14.297, de 2022, garantiu durante o período de emergência em saúde pública em decorrência da covid-19 o estabelecimento de pontos de apoio para os entregadores acessarem instalações sanitárias e água potável. O Distrito Federal promulgou a Lei Distrital nº 6.677, de 2020, para garantir a disponibilização de pontos de apoio permanentes aos entregadores. A implementação desta lei já foi iniciada, com a publicação do Decreto nº 41.484, de 2020, pelo governo do Distrito Federal. Além disso, em março de 2023⁵ pelo menos um ponto de apoio público para entregadores foi criado no Distrito Federal por uma empresa em parceria com o Poder Executivo.

A disponibilização de pontos de apoio para os trabalhadores de aplicativos se enquadra como medida de promoção da saúde. A relação entre trabalho e saúde é amplamente reconhecida na legislação federal e estadual. Conforme o art. 3º da Lei Federal nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre o SUS, o trabalho é um dos fatores determinantes da saúde dos indivíduos e da coletividade.

Como aponta o Ministério da Saúde no Guia para Análise da Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora⁶, “a qualidade de vida e a saúde envolvem o direito de trabalhar e viver em ambientes saudáveis e com dignidade, ao mesmo tempo, evitando o aprofundamento das injustiças e iniquidades sociais”. Além dessas normas, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, criada por meio da Portaria nº 1.823, de 2012, foi consolidada posteriormente no Anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2, de 2017, do Ministério da Saúde. Essa política define princípios, diretrizes e estratégias a serem observadas pelas esferas municipais, estaduais, distrital e federal da gestão do SUS, com o objetivo de desenvolver a atenção integral à saúde do trabalhador.

Na legislação mineira, a saúde do trabalhador é abordada no Capítulo V do Código de Saúde (Lei nº 13.317, de 1999). O § 1º do art. 57 define que “a saúde do trabalhador será resguardada nas relações sociais que se estabelecem no processo de produção, de forma a se garantirem sua integridade e sua higidez física e mental, observado o que dispõe a legislação pertinente”. Já o art. 61 determina que é obrigação do empregador adequar as condições e a organização do trabalho às condições psicofisiológicas dos trabalhadores, determinação que converge com o objetivo do projeto de lei em análise, a garantia de condições adequadas de trabalho aos trabalhadores de entrega por aplicativo.

Esse também é o posicionamento adotado pelo Ministério Público do Trabalho – MPT – no debate sobre o Projeto de Lei Complementar Federal nº 12, de 2024, que visa regular a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte. O órgão defende que deve ser garantido aos trabalhadores de plataformas o direito amplo à saúde e à segurança, além de se manifestar contrariamente à precarização do meio ambiente do trabalho, em consonância com o disposto no art. 7º, inciso XXII, da Constituição, que prevê o direito de todos os trabalhadores à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Em nota técnica⁷ sobre o tema, o MPT afirma que “o direito a um meio ambiente saudável para os trabalhadores e as trabalhadoras que atuam nessas condições (*home office* ou trabalho plataformizado) depende de condutas proativas de empregadores e empresas proprietárias de plataformas digitais para ser implementado, independentemente do questionamento quanto à natureza jurídica de tais vínculos”.

Tendo em vista o avanço do trabalho gerido por plataformas no Brasil e os impactos observados sobre as condições de trabalho e de saúde das pessoas que utilizam tais aplicativos para exercer sua ocupação, esta comissão compreende que o projeto em tela é pertinente e oportuno, uma vez que contribui para promover condições mais dignas de trabalho para os trabalhadores de aplicativos de entrega.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, avaliou que o conteúdo da proposição relaciona-se com proteção à saúde, matéria de competência legislativa concorrente. Por outro lado, considerou que é inconstitucional a determinação de medidas a serem adotadas pelos municípios para a instalação dos pontos de apoio aos trabalhadores de aplicativos, pois o Estado invadiria a competência dos municípios. Para sanar essa impropriedade, apresentou o Substitutivo nº 1, em que propôs diretrizes para a criação de estruturas de apoio destinadas a esses trabalhadores no Estado. Ademais, a comissão esclareceu que o mesmo posicionamento se aplica ao Projeto de Lei nº 2.126/2020, anexado, uma vez que guarda grande semelhança com matéria da proposição analisada.

Em nossa análise, há pontos do projeto original e do Projeto de Lei nº 2.126/2020, anexado, que devem ser preservados. Consideramos que, para atender de forma satisfatória as necessidades dos trabalhadores em questão, é essencial que, além de sanitários e de estacionamento, os pontos de apoio disponham de salas para descanso e alimentação dos trabalhadores com água potável, acesso à internet e ponto para recarga de aparelhos celulares. Ademais, entendemos que cabe às empresas operadoras de aplicativos de entrega instalar e manter as estruturas de apoio destinadas aos trabalhadores de aplicativos de entrega no Estado, como medida de proteção da saúde destes trabalhadores e de garantia de condições de trabalho dignas e saudáveis. Assim, apresentamos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

Por fim, nos termos do art. 173, § 3º, do Regimento Interno, devemos nos pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 2.126/2020, anexado, que obriga as operadoras de aplicativos de entrega a manter base de apoio físico visando o mínimo de comodidade aos entregadores. Entendemos que o Substitutivo nº 2 que apresentamos atende o seu objetivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.114/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Obriga as empresas operadoras de aplicativos de entrega a instalar e manter, no Estado, estruturas de apoio destinadas aos trabalhadores que prestam serviço de entrega por meio de aplicativo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas operadoras de aplicativos de entrega ficam obrigadas a instalar e manter, no Estado, estruturas de apoio destinadas aos trabalhadores que prestam serviço de entrega por meio de aplicativo visando à garantia de condições de trabalho dignas e saudáveis.

Art. 2º – As estruturas de apoio destinadas aos trabalhadores de que trata esta lei contarão com:

I – sanitários, chuveiros e vestiários masculinos e femininos;

II – salas para descanso e alimentação, com disponibilização de água potável, acesso à internet e ponto para recarga de aparelhos celulares;

III – estacionamento.

Parágrafo único – O quantitativo e a capacidade das estruturas de apoio a serem instaladas devem ser proporcionais ao quantitativo de trabalhadores existentes em cada município em que a empresa de aplicativos de entrega opera, na forma de regulamento.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei por empresas operadoras de aplicativos de entrega acarretará as seguintes penalidades, na forma de regulamento:

I – advertência, na primeira ocorrência, ficando a empresa obrigada a comprovar o atendimento do disposto nesta lei no prazo de trinta dias contados da data de recebimento da advertência;

II – multa diária e suspensão da operação da plataforma, em caso de reincidência ou de descumprimento do prazo estabelecido no inciso I;

III – inabilitação para operar até a instalação dos pontos de apoio.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Celinho Sintrocel, presidente e relator – Mauro Tramonte – Leleco Pimentel.

¹Disponível em: <<https://loja.ibge.gov.br/pnad-continua-teletrabalho-e-trabalho-por-meio-de-plataformas-digitais-2022.html>>. Acesso em: 10 fev. 2025.

²Disponível em: <<https://doi.org/10.33637/2595-847x.2023-183>>. Acesso em: 31 jan. 2025.

³Disponível em: <[Pontos de apoio - iFood Entregadores](#)>. Acesso em: 20 mar. 2025.

⁴Disponível em: <[iFood inaugura primeiro ponto de apoio em parceria com o poder público de Brasília para entregadores](#)>. Acesso em: 20 mar. 2025.

⁵Disponível em: <[iFood inaugura primeiro ponto de apoio em parceria com o poder público de Brasília para entregadores](#)>. Acesso em: 20 mar. 2025.

⁶Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador/colecao-visat-volume-1.pdf/view>>. Acesso em: 31 jan. 2025.

⁷Disponível em: <<https://www.prt3.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belohorizonte/2870-nota-tecnica-traz-diretrizes-sobre-saude-e-seguranca-no-teletrabalho-e-no-trabalho-por-aplicativo>>. Acesso em: 31 jan. 2025.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.197/2020

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 2.197/2020 institui a Política Estadual de Incentivo à Prática de Esportes para a Pessoa Idosa e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Esporte, Lazer e Juventude. Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela visa instituir a Política Estadual de Incentivo à Prática de Esportes para a Pessoa Idosa, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa residente no Estado.

No Brasil, o dever do Estado de fomentar práticas esportivas formais e não formais está previsto no art. 217 da Constituição Federal. O direito ao esporte e ao lazer está inscrito no Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741, de 2003 –, que, no seu art. 3º, atribui à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público o dever de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. E, ainda, o art. 20 da mesma lei estabelece que a pessoa idosa tem direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, a diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Em âmbito estadual, a Lei nº 12.666, de 1997, estabelece o incentivo para a criação de programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade como uma das ações do Estado para a efetivar os direitos das pessoas idosas.

Mais recentemente, a Lei Geral do Esporte – Lei Federal nº 14.597, de 2023 –, define esporte como toda forma de atividade predominantemente física que, de modo informal ou organizado, tenha por objetivo a prática de atividades recreativas, a promoção da saúde, o alto rendimento esportivo ou o entretenimento. O seu art. 7º considera o esporte social meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social e meio de reabilitação, habilitação, manutenção saúde e estimulação corporal das pessoas para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção prioritária às pessoas idosas e às pessoas com deficiência.

Políticas públicas de esporte e lazer têm cunho preventivo e geram benefícios para a saúde de todos e também para o sistema de saúde, já que as pessoas que cultivam rotina saudável são menos propensas a desenvolver fatores de risco para doenças, o

que reduz a necessidade de uso de medicamentos ou internações hospitalares. Diante dessa constatação, em 2018 a OMS lançou o Plano de Ação Global de Atividade Física 2018-2030, convidando os países a implementar ações políticas visando à redução em 15% dos níveis de inatividade física e o comportamento sedentário em todo o mundo, até 2030. Alinhado à recomendação da OMS, o Ministério da Saúde lançou, em 2021, o Guia de Atividade Física para a População Brasileira, destinado a todas as pessoas, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade social. De acordo com o guia, a prática regular de atividade física é determinante para melhoria da saúde e pode contribuir para promover o bem-estar da pessoa idosa, na medida em que estimula sua socialização, por meio da participação em atividades em grupo, aumenta sua disposição, mantém sua autonomia e independência para realizar as atividades do dia a dia, reduz o risco de quedas, lesões, ansiedade e depressão. O guia orienta, ainda, sobre os programas e espaços públicos que oferecem atividade física para idosos. O projeto em tela se insere nesse contexto, ao buscar instituir mecanismos para incentivar a prática de esportes pela pessoa idosa.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices jurídicos para a tramitação da matéria. Contudo, apresentou o Substitutivo nº 1 para aperfeiçoar a redação do projeto.

Entendemos que a política estadual de amparo ao idoso, instituída pela Lei nº 12.666, de 1997, já disciplina as ações do Estado específicas para este público na área do esporte. Assim, em observância ao princípio de consolidação das leis, sugerimos acrescentar comando à referida lei de modo a incorporar a essência da proposição em tela. Entendemos, ainda, necessário promover adequação na terminologia utilizada pela política, alterando o termo “idoso” por “pessoa idosa”. Mais do que uma questão semântica, o termo “pessoa” traduz a necessidade de combate à desumanização do envelhecimento e reflete a luta das pessoas idosas pelo direito à dignidade e à autonomia. Além disso, alguns artigos da norma já contam com a nova expressão, o que também justifica o aperfeiçoamento da nomenclatura. Para promover as alterações sugeridas, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Consideramos que na forma do Substitutivo nº 2, a proposição pode contribuir para a qualidade de vida das pessoas idosas por meio do esporte e para o aperfeiçoamento da norma que assegura direitos às pessoas idosas no Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.197/2020 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 12.666, de 4 de novembro, de 1997, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso VII do art. 5º da Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, a seguinte alínea “f”:

“Art. 5º – (...)

VII – (...)

f) incentivar a criação de espaços e estruturas adequadas para a realização de atividade física pela pessoa idosa.”.

Art. 2º – Fica substituída a expressão “ao idoso” pela expressão “à pessoa idosa” na ementa e nos seguintes dispositivos da Lei nº 12.666, de 1997:

I – *caput* do art. 1º;

II – *caput* do art. 3º;

III – *caput* do art. 4º;

IV – *caput* e incisos III e VII do § 1º e § 2º do art. 4º;

V – *caput* do art. 5º;

VI – alíneas “b” e “e” do inciso I, alínea “a” do inciso II, alínea “a” do inciso III, alínea “a” do inciso V, alínea “b” do inciso VI e alíneas “a” e “b” do inciso VII do art. 5º;

VII – *caput* do art. 6º.

Art. 3º – Fica substituída, na alínea “a” do inciso VIII do art. 5º da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “aos idosos” pela expressão “às pessoas idosas”.

Art. 4º – Fica substituído, no *caput* do art. 2º, da Lei nº 12.666, de 1997, o termo “idoso” pela expressão “pessoa idosa”.

Art. 5º – Fica substituído, na alínea “c” do inciso VII do art. 5º e no *caput* do art. 6º-A da Lei nº 12.666, de 1997, o termo “idosos” pela expressão “pessoas idosas”.

Art. 6º – Fica substituída a expressão “do idoso” pela expressão “da pessoa idosa” nos seguintes dispositivos da Lei nº 12.666, de 1997:

I – incisos I, II e IX do §1º do art. 4º;

II – alíneas “a” e “d” do inciso I, alínea “b” do inciso II, alíneas “a” e “b” do inciso IV, alínea “b” do inciso V, alíneas “d” e “e” do inciso VII do art. 5º;

III – incisos III a VI e parágrafo único do art. 6º-A;

IV – § 1º do art. 7º.

Art. 7º – Fica substituída, na alínea “e” do inciso II do art. 5º, da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “dos idosos” pela expressão “das pessoas idosas”.

Art. 8º – Fica substituída, na alínea “f” do inciso II do art. 5º, da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “o idoso” pela expressão “a pessoa idosa”.

Art. 9º – Fica substituída, na alínea “d” do inciso III do art. 5º da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “ao público idoso” pela expressão “às pessoas idosas”.

Art. 10 – Fica substituída, na alínea “b” do inciso VIII do art. 5º, da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “os idosos” pela expressão “as pessoas idosas”.

Art. 11 – Fica substituída, no *caput* do art. 7º da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “do Idoso” pela expressão “da Pessoa Idosa”.

Art. 12 – Fica substituída, no § 2º do art. 7º da Lei nº 12.666, de 1997, a expressão “Ao idoso internado” pela expressão “À pessoa idosa internada”.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Celinho Sintrocetel, presidente e relator – Mauro Tramonte – Leleco Pimentel.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.621/2024

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da deputada Maria Clara Marra, o projeto em epígrafe tem por objetivo instituir a Política Estadual de Apoio às Mães Pâncreas no Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, por ela apresentado.

Vem, agora, a proposta a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame pretende instituir uma política estadual de apoio às “mães pâncreas”, garantindo apoio integral às mães e responsáveis por crianças e adolescentes com diabetes mellitus tipo 1 – DM1. A proposição define “mãe pâncreas” como “a mãe ou responsável legal por criança ou adolescente com diabetes mellitus tipo 1, que assume a responsabilidade pela gestão da doença, incluindo o monitoramento da glicemia, aplicação de insulina, contagem de carboidratos e acompanhamento médico especializado”.

A proposta indica as diretrizes da política, que abrangem oferta de acompanhamento multidisciplinar por equipe especializada; promoção de ações de educação em saúde e criação de grupos de apoio e espaços de convivência para as “mães pâncreas” e de canal específico de comunicação para as pessoas com DM1, com a finalidade de receber denúncias sobre falta de acesso a recursos para o controle da doença. Além disso, dispõe que o Estado deverá estimular o uso do círculo azul como símbolo das pessoas com diabetes, realizando campanhas para que o público identifique essa condição naquelas que o utilizem.

Segundo justifica a autora, as “mães pâncreas” enfrentam desafios diários e necessitam de apoio do Estado para garantir o bem-estar e a qualidade de vida de suas famílias. Dessa maneira, o projeto visa criar uma política pública que reconheça o seu papel fundamental no cuidado de crianças e adolescentes com DM1 e que ofereça o suporte necessário para que elas possam exercer essa função com segurança e tranquilidade.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes¹, o diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregá-la adequadamente. No DM1, o sistema imunológico ataca as células que produzem esse hormônio no pâncreas. Logo, pouca ou nenhuma insulina é liberada e a glicose fica no sangue, uma vez que a insulina atua como uma chave para que a glicose entre nas células e seja utilizada como energia. O diabetes tipo 1, que tem por base uma predisposição genética, geralmente se manifesta na infância ou adolescência e representa 5% a 10% do total de casos de diabetes. Em 2019, o Brasil encontrava-se em terceiro lugar no *ranking* mundial de casos, com 51.500 crianças e adolescentes até 14 anos com DM1 e uma estimativa de 7.300 novos casos por ano².

O diabetes pode acarretar várias complicações³ de caráter agudo, como hipoglicemia, ou crônico, como retinopatia diabética (comum na DM1 e que pode levar à cegueira), nefropatia e neuropatia diabéticas, doenças cerebrovasculares e “pé diabético”, que pode levar à amputação dos pés ou dos membros inferiores sem o devido acompanhamento.

As crianças com DM1 vivenciam situações estressantes, que afetam o convívio social e familiar, tendo em vista que a terapêutica para controle da doença envolve limitações de atividades, seguimento de dieta específica, submissão a procedimentos

dolorosos e repetidas internações hospitalares. Destacamos que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em seu parecer, observou que:

O tratamento de crianças com DM1 envolve grandes desafios peculiares à faixa etária, como irregularidades no padrão de alimentação, do sono, da atividade física, necessidade de doses menores de insulina, maior risco de hipoglicemia noturna e maior variabilidade glicêmica. Além disso, crianças mais novas nem sempre conseguem descrever adequadamente os sintomas para auxiliar o tratamento realizado por seus cuidadores.

Concordamos com a comissão anterior com relação ao mérito e à oportunidade do projeto, pois, como argumentou, mães e responsáveis por crianças e adolescentes com DM1 assumem responsabilidades além do cuidado diário, incluindo o monitoramento dos níveis de glicose, a administração de insulina e a gestão de situações de emergência, gerando estresse e sobrecarga emocional. Também lembrou que muitas mães podem precisar deixar o mercado de trabalho ou reduzir a carga horária devido à demanda de cuidados com seus filhos.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices relativos à competência para legislar e à iniciativa parlamentar, salvo no que diz respeito à atribuição de competências para o Poder Executivo. Contudo, avaliou que o objeto da proposição parecia muito específico e indagou se as mães de filhos com outras doenças não demandariam tratamento semelhante. Ademais, observou que as diretrizes da proposta constituiriam medidas concretas, que afetariam a autonomia do Executivo. Portanto, atentando para o princípio da consolidação das leis, propôs o tratamento da matéria no âmbito da Lei nº 22.422, de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado, por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher considerou que o referido Substitutivo nº 1 poderia ser aprimorado, uma vez que há legislação específica para a pessoa com diabetes: a Lei nº 14.533, de 2002, que institui política estadual de prevenção do diabetes e de assistência integral à saúde da pessoa portadora da doença. Assim, sugeriu a inclusão de diretrizes na mencionada lei, além de promover outras adequações no texto da norma.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.621/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Arlen Santiago, presidente e relator – Lucas Lasmar – Lincoln Drumond.

¹Disponível em: <<https://diabetes.org.br/>>. Acesso em: 14 ago. 2025.

²Aguiar, G.B.; Machado, M.E.D.; Silva, L.F.; Aguiar, R.C.B.; Christoffel, M.M.; Children with type 1 diabetes mellitus: the experience of disease. Rev Esc Enferm USP. 2021; 55:e03725. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reecusp/a/gjsMrG6Fm8cxpGPrVJnJMmj/?lang=pt>>. Acesso em: 14 ago. 2025.

³Müller, V.M.; Costa, J.B.O.; Vasconcelos J.S.C.; Santos, G.C.; Soares, D.A. Diabetes tipo 1 e suas principais complicações. Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 24, n. 1, p. e14646, 22 jan. 2024. Disponível em: <<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/14646/8376>>. Acesso em: 14 ago. 2025.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.691/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Lucas Lasmar, o projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Lavoura, realizada no Município de Morro da Garça.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou

Cabe-nos, agora, apreciar o mérito da proposição, sobre o qual emitiremos parecer, com fundamento nos arts. 188 e 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Lavoura, realizada no Município de Morro da Garça.

Criada em 1966 e inicialmente denominada Festa da Colheita, a Festa da Lavoura tem o propósito de celebrar o trabalho agrícola e o modo de vida do homem do campo. Ao longo de quase seis décadas de existência, a festividade consolidou-se como espaço de encontro, convivência e preservação das tradições rurais.

A programação da Festa da Lavoura reúne um conjunto diversificado de manifestações culturais, sociais e religiosas: há o desfile de carros de boi, a cavalgada que atrai carreiros e cavaleiros de diversas localidades, o canto da “Folclórica Guaiana” — um grupo de folgado popular que reproduz os antigos cantos de trabalho entoados durante a limpeza dos milharais —, além da culinária sertaneja, das modas de viola e da Missa de Ação de Graças.

A organização da festa mobiliza intensamente a comunidade local e atrai visitantes de outros municípios da região. Seu impacto ultrapassa a dimensão cultural, contribuindo também para o fortalecimento da economia, do turismo e da coesão social no município.

O reconhecimento da Festa da Lavoura como relevante interesse cultural é corroborado, também, pelo fato de já ser registrada como patrimônio cultural imaterial do Município de Morro da Garça, em razão do conjunto de expressões que possibilita e pela sua relevância na preservação da memória e da identidade coletiva local. Assim, considerando a importância histórica, artística e social da Festa da Lavoura, bem como sua representatividade para a cultura rural mineira, esta Comissão de Cultura entende que a proposição está plenamente justificada.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que adequou a redação do projeto para melhor especificar o bem reconhecido. Estamos de acordo com a conclusão da primeira comissão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.691/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente – Mauro Tramonte, relator – Bella Gonçalves.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.841/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, o Projeto de Lei nº 3.841/2025 reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Congado, realizada no Município de Dores do Indaiá.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, na forma do original.

Vem, agora, a proposição a esta comissão para análise do mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por finalidade reconhecer a Festa do Congado realizada no Município de Dores do Indaiá como de relevante interesse cultural do Estado. Celebrada anualmente desde 1832, a festa consolidou-se como a principal expressão da religiosidade e da cultura popular do município, reunindo guardas do Congo, missas, novenas, procissões e apresentações artísticas que atraem milhares de congadeiros e visitantes.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, não apresentou objeções à tramitação da matéria em sua forma original. Em nossa análise de mérito, também nos manifestamos favoravelmente à sua aprovação, em razão de sua reconhecida importância histórica, social e cultural.

Ressaltamos, entretanto, que, conforme a Relação de Bens Protegidos por Registro de Bens Imateriais apresentada ao ICMS Patrimônio Cultural e divulgada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha –, a celebração é oficialmente registrada como Festa de Nossa Senhora do Rosário, referência que remete ao Decreto Municipal nº 27, de 2010. A mesma denominação também consta no Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município e na Lei Municipal nº 2.923, de 2020, que dispõe sobre o tombamento de bens culturais e históricos de Dores do Indaiá.

Por esse motivo, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, a fim de adequar a proposição ao reconhecimento oficial já consolidado em âmbito municipal e registrado nas instâncias de proteção do patrimônio cultural.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.841/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Dores do Indaiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Dores do Indaiá.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025

Professor Cleiton, presidente e relator – Mauro Tramonte – Bella Gonçalves.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.977/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha – Fequaje –, realizado no Município de Jequitinhonha.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha – Fequaje –, realizado no Município de Jequitinhonha desde 2005 e atualmente em sua 19ª edição.

Criado com o propósito de resgatar e valorizar as tradições juninas, o evento reúne quadrilhas de diversas cidades da região, que competem pelo título de melhor grupo, avaliadas segundo critérios como criatividade, marcação, tempo, coreografia e figurino. A programação inclui ainda barracas de comidas típicas, apresentações musicais, danças e *shows* de forró, compondo um ambiente festivo que celebra a cultura popular e fortalece os vínculos comunitários.

Somos favoráveis ao projeto por entendermos que o Fequaje é uma manifestação expressiva da cultura popular mineira, que preserva e renova as tradições juninas ao mesmo tempo em que fortalece a identidade cultural da região. Além disso, o festival já é consolidado como um dos principais eventos do Vale do Jequitinhonha. Lembramos ainda que as quadrilhas juninas foram reconhecidas como manifestação da cultura nacional pela Lei Federal nº 14.900, de 21/6/2024, o que reforça a legitimidade e a relevância do reconhecimento proposto.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, não identificou óbices jurídicos à tramitação da matéria, mas apresentou o Substitutivo nº 1, com o objetivo de adequar a redação ao modelo adotado em proposições semelhantes já apreciadas por esta Casa. Estamos de acordo com o substitutivo apresentado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.977/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente – Bella Gonçalves, relatora – Mauro Tramonte.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.004/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, o projeto em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado a Festa do Carro de Boi, realizada no Município de Alto Jequitibá.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, apreciar o mérito da proposição, sobre o qual emitiremos parecer, com fundamento nos arts. 188 e 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo, na forma originalmente apresentada, tem por finalidade reconhecer como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado a Festa do Carro de Boi, realizada no Município de Alto Jequitibá.

Utilizado há séculos como meio de transporte, o carro de boi é um veículo de madeira, notável por sua resistência e capacidade de transpor estradas íngremes e terrenos acidentados. Tracionado pela força animal, sua estrutura, ao mesmo tempo simples e engenhosa, é composta de duas rodas, um eixo e uma mesa. Durante o período colonial, o carro de boi teve papel decisivo na formação dos primeiros arraiais em Minas Gerais, ao transportar pedras, madeiras e outros insumos destinados à construção civil; também servia de apoio às tropas de comércio que percorriam o território do Estado.

Ao longo do século XX, a mecanização agrícola e a modernização das estradas reduziram o emprego dos carros de boi ao âmbito dos pequenos produtores rurais. Nesse processo, o veículo passou de instrumento de trabalho cotidiano a símbolo cultural, preservado e exaltado em festas, encontros e romarias, como uma representação dos modos tradicionais de vida e do ritmo mais lento da vida no campo.

Em Minas Gerais, as festas e encontros de carros de boi são manifestações culturais recorrentes. Um exemplo marcante é a Festa do Carro de Boi realizada no Município de Alto Jequitibá, na Zona da Mata, que, em junho de 2025, realizou sua 11ª edição. Ao longo de quatro dias, a cidade oferece uma intensa programação cultural, com apresentações musicais noturnas, a tradicional Missa do Carreiro no sábado e, no domingo à tarde, o ponto culminante: o grande desfile de carros de boi nas ruas centrais, que reúne carreiros, moradores e visitantes em torno de uma tradição que preserva memórias e reafirma identidades do universo rural. Muitos veículos, ornamentados, avançam emitindo sua sonoridade característica, que evoca a paisagem sonora própria do mundo rural.

Diante da relevância da festa para a comunidade local e do valor simbólico do carro de boi para o Estado, entendemos que a homenagem proposta é justa e oportuna, devendo receber a aprovação desta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou que a matéria em exame atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, mas apresentou o Substitutivo nº 1 para adequar o projeto às disposições da Lei nº 24.219, de 2022. De nossa parte, entendemos que a proposição ainda carece de ajustes a fim de alinhar-se ao padrão utilizado em proposições semelhantes. Para tanto, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.004/2025, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Carro de Boi, realizada no Município de Alto Jequitibá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa do Carro de Boi, realizada no Município de Alto Jequitibá.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente e relator – Mauro Tramonte – Bella Gonçalves.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.034/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Betinho Pinto Coelho, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Polvilho realizada no Município de Conceição dos Ouros.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural a Festa do Polvilho realizada no Município de Conceição dos Ouros.

O festejo de que trata o projeto de lei em tela, um dos eventos mais tradicionais do município, é realizado anualmente no início de agosto, em conjunto com as celebrações de emancipação político-administrativa de Conceição dos Ouros. Reconhecida como patrimônio cultural imaterial por meio do Decreto Municipal nº 857, de 2009, a festa celebra as raízes, a cultura e a gastronomia local, destacando o polvilho azedo artesanal como a grande riqueza e identidade de Conceição dos Ouros, que é considerada a capital nacional do polvilho.

O evento conta com atrações musicais, barracas temáticas repletas de quitutes mineiros à base de polvilho, como pães de queijo, sequilhos, biscoitos e bolo, degustações e concursos de pratos típicos organizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e oficinas gastronômicas.

Tendo em vista a relevância da Festa do Polvilho para a população do município de Conceição dos Ouros e a tradição desse município na produção de polvilho, consideramos justa a homenagem prevista no projeto de lei em tela, razão pela qual nos posicionamos favoravelmente à sua aprovação.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Como a comissão precedente, não vislumbramos a necessidade de promover alterações no projeto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.034/2025, no 1º turno, na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente e relator – Mauro Tramonte – Bella Gonçalves.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.104/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Lincoln Drumond, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento ao Cristo Redentor, no Município de Bela Vista de Minas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estadoo Monumento ao Cristo Redentor, no Município de Bela Vista de Minas.

Localizado em terreno pertencente à Paróquia São Sebastião, o monumento – que tem aproximadamente quatro metros de altura e estrutura de fibra de vidro – foi instalado em junho de 2019. Por estar situado em um dos pontos mais altos do município, além de ser visto por quem transita na rodovia Fernão Dias, oferece vista panorâmica das montanhas e do vale do Rio Piracicaba.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo com o fim de adequar o texto da proposição ao padrão adotado por esta Casa para projetos de lei de teor semelhante, com o qual concordamos.

Além de ser um ponto turístico, o mirante do Cristo é um lugar de oração e devoção para a comunidade. Assim, dada a relevância do monumento de que trata a proposição em comento para o Município de Bela Vista de Minas, consideramos justa a homenagem por ela proposta, razão pela qual somos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.104/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente e relator – Mauro Tramonte – Bella Gonçalves.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.022/2024**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Santana, o Projeto de Lei nº 2.022/2024 institui a Campanha de Conscientização e Prevenção contra Crimes Cibernéticos cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 3, vem agora a matéria a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Após o 1º turno de tramitação, em conformidade com o § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexados à proposição em tela, por semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 4.185/2025, de autoria da deputada Amanda Teixeira Dias, o Projeto

de Lei nº 4.186/2025, de autoria da deputada Lud Falcão, o Projeto de Lei nº 4.207/2025, de autoria do deputado Doutor Jean Freire e o Projeto de Lei nº 4.218/2025, de autoria do deputado Lincoln Drumond.

De acordo com o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise visa instituir campanha de conscientização e prevenção contra crimes cibernéticos envolvendo o uso da inteligência artificial contra crianças e adolescentes no Estado.

A veiculação *on line* de imagens de abuso e exploração sexual infantojuvenil, além de figurar entre os mais frequentes crimes cometidos em ambientes digitais no País, vem apresentando crescimento considerável nos últimos anos, sobretudo pelo uso da Inteligência Artificial generativa para a criação desse tipo de conteúdo e pela redução do controle de segurança, integridade e moderação de conteúdo das plataformas das grandes empresas de tecnologia. A SaferNet Brasil recebeu quase 72 mil novas denúncias de divulgação desse tipo de imagem em 2023, 54 mil em 2022 e 46 mil em 2021.

Durante a tramitação no 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça avaliou que o projeto original continha vícios de competência e de iniciativa e propôs o Substitutivo nº 1 com o propósito de saná-los. Na sequência, a Comissão de Segurança Pública apresentou o Substitutivo nº 2 para incluir a previsão de parcerias do Estado com entidades ou empresas privadas nas campanhas, a sujeição dos infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, no caso do uso de sistemas de inteligência artificial para a produção de conteúdo de pornografia infantojuvenil, e acrescentar dispositivo à Lei nº 20.629, de 17/1/2013, que institui a Semana de Conscientização sobre o Uso Adequado das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

Em nossa análise no 1º turno, julgamos a proposição precedente, tendo em vista a necessidade de se avançar na prevenção e no combate aos crimes contra crianças e adolescentes em ambientes digitais no Estado. Contudo, apresentamos o Substitutivo nº 3 a fim de substituir as terminologias “pornografia envolvendo crianças e adolescentes” e “crimes cibernéticos” por, respectivamente, “uso de imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes” e “crimes cometidos contra crianças e adolescentes em ambiente digital”, que consideramos mais apropriadas. Propomos também ampliar o escopo do projeto considerando os crimes cometidos por meio do uso de qualquer tecnologia digital, e não apenas da inteligência artificial, e excluir dispositivo que altera a Lei nº 20.629, de 2013, uma vez que a proposta tem como foco a proteção contra a criança e o adolescente, e não o uso adequado de determinada tecnologia. Essa foi a forma aprovada pelo Plenário no 1º turno.

Na oportunidade de reavaliação da matéria no 2º turno de tramitação, continuamos favoráveis à sua aprovação por consideramos que ela pode contribuir para as ações de proteção das crianças e adolescentes em ambiente digital. Todavia, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao vencido para acrescentar importantes contribuições dos projetos de lei que foram anexados ao projeto em análise após sua aprovação em 1º turno. São eles: o Projeto de Lei nº 4.185/2025, que dispõe sobre medidas de combate à divulgação de conteúdos que configurem pornografia infantil, incluindo o uso de códigos velados e de mecanismos de abuso disfarçados no âmbito do Estado; o Projeto de Lei nº 4.186/2025, que institui o Programa Estadual de Prevenção à Adultização e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Plataformas Digitais; o Projeto de Lei nº 4.207/2025, que institui a política estadual de conscientização e combate à adultização e erotização de crianças e adolescentes nas mídias sociais; e, por fim, o Projeto de Lei nº 4.218/2025, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Conscientização e Prevenção da Adultização e da Sexualização Precoce na Infância e Adolescência, e dá outras providências, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O texto aprovado em Plenário dispõe sobre diretrizes para as ações de prevenção e combate a crimes cometidos contra crianças e adolescentes em ambiente digital. Com a anexação dos projetos de lei mencionados, avaliamos ser oportuno e conveniente ampliar o escopo da proposição e incluir a proteção à criança e adolescente em ambiente digital, estabelecendo objetivos e diretrizes para a realização de ações de salvaguarda desse público de qualquer prática em meio digital que lhe acarrete prejuízo ao

desenvolvimento físico, psicológico e social. Isso abrange a proteção de crianças e adolescentes contra crimes como o abuso e exploração sexual e também a proteção em relação à sua exposição a conteúdos que acarretem comportamentos próprios de uma pessoa adulta, tais como a sexualização e adultização.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2024, no 2º turno, na forma Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre medidas para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado adotará medidas para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, a fim de assegurar sua privacidade e segurança e seu adequado desenvolvimento físico, psicológico e social.

Art. 2º – As medidas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital têm como objetivos:

I – combater e prevenir crimes contra crianças e adolescentes no ambiente digital, bem como qualquer prática que acarrete danos físicos, mentais e sociais a esse público;

II – resguardar crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos veiculados no ambiente digital inadequados a sua faixa etária;

III – proteger crianças e adolescentes contra sua exposição precoce a comportamentos, responsabilidades e expectativas que deveriam ser reservadas à pessoa adulta;

IV – salvaguardar crianças e adolescentes contra a exploração comercial no ambiente digital.

Art. 3º – Na implementação de ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, o Estado observará as seguintes diretrizes:

I – elaboração de políticas públicas de prevenção e combate a qualquer prática no ambiente digital que viole os direitos de crianças e adolescentes ou que possa prejudicar seu desenvolvimento biopsicossocial, além de políticas que promovam o apoio adequado às vítimas;

II – capacitação de profissionais da rede estadual de ensino, de saúde, de assistência social e de segurança pública para identificar crianças e adolescentes que estejam passando por problemas emocionais, físicos e sociais em decorrência de sua exposição digital, em especial sinais de exploração e abuso sexual e de sexualização precoce;

III – promoção de debates, campanhas e outras ações educativas voltados para os membros da comunidade escolar do sistema estadual de ensino e para a sociedade em geral, sobre o uso adequado da internet e da tecnologia digital e sobre os riscos da exposição digital de crianças e adolescentes;

IV – fomento a ações de orientação e de conscientização de pais ou responsáveis na supervisão e no controle sobre a exposição de crianças e adolescentes ao ambiente digital;

V – promoção de ações que contribuam para conscientizar a população quanto ao cumprimento de normas relativas ao uso da internet e da tecnologia digital e sobre as implicações, inclusive jurídicas, de seu uso indevido contra crianças ou adolescentes;

VI – promoção do engajamento da sociedade em relação à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, em especial no que se refere ao uso de imagens de exploração e abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes ou de qualquer material que os exponha, ridicularize ou lhes cause constrangimento;

VII – destinação de espaço, nos veículos de comunicação dos Poderes do Estado, para a divulgação das ações a que se refere o inciso III;

VIII – criação de serviços permanentes de recebimento de denúncia de crimes, violação de direitos humanos ou de qualquer prática que cause danos biopsicossociais a crianças e adolescentes no ambiente digital, nos termos de regulamento.

Art. 4º – Para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, o Estado poderá firmar parcerias com municípios, entidades públicas, organizações da sociedade civil ou empresas privadas, observados os requisitos previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Celinho Sintrocel, presidente e relator – Mauro Tramonte – Leleco Pimentel.

PROJETO DE LEI Nº 2.022/2024

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a prevenção e o combate a crimes cometidos contra crianças e adolescentes em ambiente digital.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação de ações voltadas para a prevenção e o combate a crimes cometidos contra crianças e adolescentes em ambiente digital, o Estado observará as seguintes diretrizes:

I – a garantia da segurança e da privacidade das crianças e dos adolescentes em ambiente digital;

II – a proteção integral às crianças e aos adolescentes no ambiente digital, assegurando-lhes proteção moral, psicológica e física;

III – a promoção de debates, campanhas e outras ações educativas voltadas para os membros da comunidade escolar do sistema estadual de ensino e para a sociedade em geral sobre o uso adequado da internet e da tecnologia digital;

IV – a realização de ações que contribuam para conscientizar a população sobre o cumprimento de normas relativas ao uso da internet e da tecnologia digital e sobre as implicações, inclusive jurídicas, de seu uso indevido contra crianças ou adolescentes;

V – a promoção do engajamento da sociedade na prevenção e no combate aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes em ambiente digital, em especial no que se refere ao uso de imagens de exploração e abuso sexual envolvendo esse público ou de qualquer material que os exponha, ridicularize ou lhes cause constrangimento;

VI – a destinação de espaço, nos veículos de comunicação dos Poderes do Estado, para a divulgação das ações a que se refere o inciso III.

Art. 2º – Para a prevenção e o combate a crimes cometidos contra crianças e adolescentes em ambiente digital, o Estado poderá firmar parcerias com entidades ou empresas privadas, observados os requisitos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º – O uso da internet, de aplicativos e de dispositivo informático em ambiente digital para a produção, a reprodução e a divulgação de imagens de abuso e exploração sexual envolvendo crianças ou adolescentes ou de qualquer material que os exponha, ridicularize ou lhes cause constrangimento sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, sem prejuízo das demais sanções penais e civis cabíveis.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.205/2024**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Dr. Maurício, a proposição em tela cria a Carteira de Identificação da Pessoa Acometida por Acidente Vascular Cerebral – AVC – e o Cordão AVC Estrela, no âmbito do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, em anexo, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma originalmente apresentada, visa criar a carteira de identificação da pessoa acometida por AVC, regulamentando a forma de expedição do documento, as informações que devem estar nele contidas, sua validade e as hipóteses de gratuidade de sua emissão, bem como criar o cordão AVC estrela como instrumento para identificação da pessoa acometida por AVC, determinando que os estabelecimentos públicos e privados orientem os colaboradores quanto ao tratamento a ser dispensado aos usuários do cordão e os procedimentos adequados para atendê-los. Por fim, estabelece que o Estado promova campanhas de conscientização sobre o AVC e sobre o uso do cordão AVC estrela.

Conforme argumentamos no parecer de 1º turno, o AVC é um problema de saúde pública importante no País, que afeta milhões de brasileiros. O projeto em análise, ao dar visibilidade a essa população por meio do cordão AVC estrela, poderá contribuir para a conscientização sobre essa condição e facilitar o atendimento dos pacientes por ela acometidos.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a proposição em 1º turno, entendeu que a matéria se insere na competência comum da União, dos estados e dos municípios de cuidar da saúde e da assistência social, bem como de proteger e garantir os direitos das pessoas com deficiência, nos termos do art. 23, II, da Constituição Federal. Contudo, destacou que a criação de carteira de identificação é de competência privativa da União, a quem cabe legislar sobre registros públicos, conforme art. 22, I e XXV, da Constituição da República. Ressaltou, ainda, que a Lei Federal nº 9.094, de 1995, autoriza a inclusão, a pedido do titular, de informações sobre condições de saúde em documentos de identificação oficial, e que, em âmbito estadual, a Lei nº 24.971, de 2024, já prevê a possibilidade de inclusão, em carteira de identidade ou em outro documento de identificação pessoal, de informações relativas a deficiência, doença grave ou condição incapacitante de caráter permanente. Assim, concluiu que a criação de carteira de identificação específica para a pessoa acometida por AVC é matéria de competência da União e que dispositivo equivalente já se encontra previsto na legislação estadual.

Não obstante, a comissão considerou válida a atuação legislativa estadual quanto ao uso do símbolo de identificação da pessoa acometida por AVC (o cordão AVC estrela) e à promoção da conscientização sobre seu uso. Nesse sentido, apresentou o Substitutivo nº 1, que reconhece o cordão como símbolo de identificação no Estado, determina a realização de campanhas educativas e prevê a divulgação de procedimentos adequados para atender às necessidades desse público.

Em nossa análise no 1º turno, concordamos com os fundamentos apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça, mas julgamos necessário adequar a proposição para ampliar as ações de conscientização e detalhar as informações a serem divulgadas. Por essa razão, propusemos o Substitutivo nº 2, que foi a forma aprovada em Plenário.

Nesta análise de 2º turno, reiteramos o entendimento de que compete à União, nos termos do art. 22, XXV, da Constituição Federal, legislar sobre registros públicos, o que impede os Estados de criarem novo documento de identificação oficial com validade nacional. Contudo, no caso em exame, o documento a ser emitido não tem a finalidade de substituir os demais documentos previstos

na legislação federal, destinando-se apenas a facilitar o reconhecimento da pessoa acometida por AVC para fins de usufruto dos direitos assegurados em âmbito estadual.

Apresentamos, assim, o Substitutivo nº 1, que inclui, na redação do vencido, dispositivo autorizando o poder público a emitir a carteira da pessoa acometida por AVC. Buscamos, com isso, evitar a criação de despesas ao Estado. Também atribuímos ao poder público a competência para regulamentar sua emissão, de modo a resguardar a discricionariedade do Poder Executivo na formulação de políticas públicas. Ressaltamos, ainda, que a carteira não substitui os documentos de identificação oficiais nos casos em que estes forem exigidos por autoridade competente.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.205/2024, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a carteira da pessoa acometida por Acidente Vascular Cerebral – AVC – e reconhece no Estado o símbolo de identificação de pessoas acometidas por AVC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado poderá instituir carteira da pessoa acometida por Acidente Vascular Cerebral – AVC –, com vistas a garantir o exercício de direitos e garantias previstos em lei para essas pessoas.

§ 1º – Regulamento do Poder Executivo disporá sobre o conteúdo da carteira de que trata o *caput*, sua validade e os meios comprobatórios da condição para fins de emissão da carteira.

§ 2º – A apresentação da carteira de que trata este artigo não dispensa a apresentação de documento de identificação oficial ou documento que ateste a condição de saúde quando exigido por autoridade competente.

Art. 2º – Fica reconhecido no Estado o cordão de fita azul com desenhos de estrelas como símbolo de identificação de pessoas acometidas por AVC.

§ 1º – O uso do símbolo de que trata o *caput* é opcional e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei para pessoas acometidas por AVC.

§ 2º – O uso do símbolo de que trata esta lei não dispensa a apresentação de documento de identificação oficial ou documento que ateste a condição de saúde quando exigido por autoridade competente.

Art. 3º – O Poder Executivo promoverá a conscientização sobre o uso do cordão de que trata esta lei e divulgará informações acerca das necessidades específicas de atendimento das pessoas acometidas por AVC.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Lucas Lasmar, relator – Lincoln Drumond.

PROJETO DE LEI Nº 3.205/2024

(Redação do Vencido)

Reconhece no Estado o símbolo de identificação de pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral – AVC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido no Estado o cordão de fita azul com desenhos de estrelas como símbolo de identificação de pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral – AVC.

§ 1º – O uso do símbolo de que trata o *caput* é opcional e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei para pessoas acometidas por AVC.

§ 2º – O uso do símbolo de que trata o *caput* não dispensa a apresentação de documento que ateste a condição de saúde quando exigido por autoridade competente.

Art. 2º – O Poder Executivo promoverá a conscientização sobre o uso do cordão de que trata esta lei e divulgará informações acerca das necessidades específicas de atendimento das pessoas acometidas por AVC.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.444/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Professor Cleiton, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Paraíso dos Moralistas, do Município de Sabará.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Paraíso dos Moralistas, fundado em 1949 e considerado o mais antigo bloco carnavalesco caricato de Sabará.

Na apreciação preliminar do 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto em sua forma original. Em seguida, a Comissão de Cultura apresentou o Substitutivo nº 1, aprovado pelo Plenário, para explicitar que se trata de um bloco de carnaval.

Nesta oportunidade de reavaliar a proposição, reafirmamos a importância da manifestação cultural que se pretende reconhecer, a qual valoriza a tradição carnavalesca local, marcada pela irreverência, criatividade e forte caráter popular. Assim, mantemos o entendimento adotado no 1º turno e opinamos pela aprovação do projeto em análise na forma do vencido.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.444/2025 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025

Mauro Tramonte, presidente e relator – Professor Cleiton – Bella Gonçalves.

PROJETO DE LEI Nº 3.444/2025**(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Paraíso dos Moralistas, bloco carnavalesco do Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Bloco Paraíso dos Moralistas, bloco carnavalesco do Município de Sabará.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.697/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento ao Cristo Redentor e a Praça do Cristo do Município de Ibirité.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer a relevância cultural do Monumento ao Cristo Redentor e a Praça do Cristo do Município de Ibirité, situados no Bairro Durval de Barros e um dos principais cartões-postais da cidade.

O monumento foi inaugurado em 2003 e a praça que onde se encontra passou por uma série de reformas para torná-la mais atraente para os visitantes. Além de obras de acessibilidade, a praça tem um mirante que permite avistar as Serras do Rola Moça e do Curral.

Durante a análise em 1º turno da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma original. Esta Comissão de Cultura opinou pela aprovação do projeto também na forma original, que foi a aprovada pelo Plenário desta Casa.

Nesta oportunidade de reanalisarmos a proposição, reafirmamos a relevância cultural da Praça do Cristo e do monumento nela erigido para a comunidade local e para o Estado, razão pela qual mantemos o entendimento adotado no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.697/2025 na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente e relator – Mauro Tramonte – Bella Gonçalves.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.412/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Administração Pública, o requerimento em exame, atendendo a pleito dos deputados Adalclever Lopes e Rodrigo Lopes e da deputada Beatriz Cerqueira, solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça pedido de informações sobre indenizações e compensações pagas, por comunidade e tipo de dano, e o número de atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão ainda sem reparação financeira, com a identificação dos principais entraves ao pagamento.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/5/2025, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende obter informações do procurador-geral de Justiça acerca do pagamento de indenizações e compensações, discriminadas por comunidade e tipo de dano, bem como do número de atingidos ainda sem reparação financeira, com a identificação dos principais entraves ao pagamento, relativamente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

A apresentação do requerimento derivou de audiência realizada pela Comissão de Administração Pública, em 13/5/2025, cuja finalidade foi deliberar sobre o Plano de Trabalho do Tema em Foco, biênio 2025-2026, em âmbito do Assembleia Fiscaliza. Destacamos que o presente requerimento integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.”.

O pedido de informação é instrumento relevante para que o Poder Legislativo exerça sua competência fiscalizatória e de controle dos atos do poder público, sobretudo os de competência do Poder Executivo, com base no art. 49, X, da Constituição da República, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Parlamento o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação apresentada. Assim, o Regimento Interno desta Assembleia aceita a possibilidade de solicitação de informações a autoridades do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, incluídos os chefes de cada um desses órgãos, devendo o pedido submeter-se à apreciação do Plenário, nos termos dos arts. 233, XII, e 234 desse documento.

Ressaltamos que, diferentemente das autoridades previstas no art. 54 da Constituição Estadual de Minas Gerais, o requerimento em exame não sujeita o destinatário à responsabilização criminal ou administrativa por eventual omissão, atraso ou recusa na resposta. Seu intuito é permitir a participação e a colaboração de órgãos e autoridades no fornecimento de informações necessárias ou importantes para os trabalhos de produção legislativa e de fiscalização exercidos na esfera deste Parlamento.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria em análise. No entanto, julgamos necessário realizar adequações na proposição para adequá-la à técnica legislativa. Apresentamos, pois, o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.412/2025 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça, nos termos do art. 79, VIII, “c”, e 233, XII, do Regimento Interno, solicitação de informações acerca do pagamento de indenizações e compensações, discriminadas por comunidade e tipo de dano, e do número de atingidos ainda sem reparação financeira, com a identificação dos principais entraves ao pagamento, relativamente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, feito por esta comissão, da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.422/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Administração Pública, o requerimento em exame solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os dados relativos ao acesso à educação nos reassentamentos, à disponibilidade de transporte escolar e à infraestrutura das unidades escolares da rede pública de ensino na localidade do Estado atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/5/2025, vem a proposição a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela atende a pedido dos deputados Adalclever Lopes e Rodrigo Lopes e da deputada Beatriz Cerqueira e pretende obter informações do secretário de Estado de Educação sobre o acesso à educação nos reassentamentos, a disponibilidade de transporte escolar e a infraestrutura das unidades escolares da rede pública de ensino nas localidades do Estado atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana.

A apresentação do requerimento derivou de audiência realizada pela Comissão de Administração Pública, em 13/5/2025, cuja finalidade foi deliberar sobre o Plano de Trabalho do Tema em Foco, biênio 2025-2026, em âmbito do Assembleia Fiscaliza. Destacamos que o presente requerimento integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”.

O pedido de informação é instrumento relevante para que o Poder Legislativo exerça sua competência fiscalizatória e de controle dos atos do poder público, sobretudo os de competência do Poder Executivo, com base no art. 49, X, da Constituição da República, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Parlamento o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação apresentada.

Assim, o mencionado Regimento, no inciso IX do art. 100, dispõe que cabe às comissões parlamentares, em razão da matéria de sua competência, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Por fim, deve o pedido submeter-se à apreciação do Plenário, nos termos dos arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos do § 2º do art. 54 da Constituição Estadual de Minas Gerais, incorre o secretário de Estado em crime de responsabilidade em caso de recusa, não atendimento no prazo de 30 dias ou de prestação de informação falsa em resposta ao requerimento em exame.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria em análise. No entanto, julgamos necessário realizar ajustes na proposição para adequá-la à técnica legislativa. Apresentamos, pois, o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.422/2025 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o acesso à educação nos reassentamentos, a disponibilidade de transporte escolar e a infraestrutura das unidades escolares da rede pública de ensino nas localidades do Estado atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana.

Essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, feito por esta comissão, da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.423/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, o requerimento em exame solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o número de unidades habitacionais entregues e pendentes nos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; os prazos de conclusão; a qualidade da infraestrutura; e as medidas de acompanhamento social às famílias reassentadas no contexto do processo de reparação relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/5/2025, vem a proposição a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela atende a pedido dos deputados Adalclever Lopes e Rodrigo Lopes e da deputada Beatriz Cerqueira e pretende obter informações do secretário de Estado de Desenvolvimento Social a respeito do número de unidades habitacionais

entregues e pendentes nos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; os prazos de conclusão; a qualidade da infraestrutura; e as medidas de acompanhamento social às famílias reassentadas no contexto do processo de reparação relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

A apresentação da proposição deriva de audiência da Comissão de Administração Pública, realizada em 13/5/2025, cuja finalidade foi deliberar sobre o Plano de Trabalho do Tema em Foco, biênio 2025-2026, em âmbito do Assembleia Fiscaliza. Destacamos que o presente requerimento integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”.

O pedido de informação é instrumento relevante para que o Poder Legislativo exerça sua competência fiscalizatória e de controle dos atos do poder público, sobretudo os de competência do Poder Executivo, com base no art. 49, X, da Constituição da República, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Parlamento o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação apresentada.

Assim, o mencionado Regimento, no inciso IX do art. 100, dispõe que cabe às comissões parlamentares, em razão da matéria de sua competência, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Por fim, deve o pedido submeter-se à apreciação do Plenário, nos termos dos arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos do § 2º do art. 54 da Constituição Estadual de Minas Gerais, incorre o secretário de Estado em crime de responsabilidade em caso de recusa, não atendimento no prazo de 30 dias ou de prestação de informação falsa em resposta ao requerimento em exame.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria em análise. No entanto, julgamos necessário realizar ajustes na proposição para adequá-la à técnica legislativa. Apresentamos, pois, o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.423/2025 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de unidades habitacionais entregues e pendentes nos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; os prazos de conclusão; a qualidade da infraestrutura; e as medidas de acompanhamento social às famílias reassentadas no contexto do processo de reparação relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, feito por esta comissão, da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.426/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, o requerimento em exame solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações de preservação, salvaguarda ou compensação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, com ênfase em bens históricos, festas religiosas e saberes tradicionais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/5/2025, vem a proposição a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela atende a pedido dos deputados Adalclever Lopes e Rodrigo Lopes e da deputada Beatriz Cerqueira e pretende obter informações do presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais sobre as ações de preservação, salvaguarda ou compensação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, com ênfase em bens históricos, festas religiosas e saberes tradicionais.

A apresentação do requerimento deriva de audiência da Comissão de Administração Pública, realizada em 13/5/2025, cuja finalidade foi deliberar sobre o Plano de Trabalho do Tema em Foco, biênio 2025-2026, em âmbito do Assembleia Fiscaliza. Destacamos que o presente requerimento integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”.

O pedido de informação é instrumento relevante para que o Poder Legislativo exerça sua competência fiscalizatória e de controle dos atos do poder público, sobretudo os de competência do Poder Executivo, com base no art. 49, X, da Constituição da República, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Parlamento o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação apresentada.

Assim, o mencionado Regimento, no inciso IX do art. 100, dispõe que cabe às comissões parlamentares, em razão da matéria de sua competência, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Por fim, deve o pedido submeter-se à apreciação do Plenário, nos termos dos arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos do § 3º do art. 54 da Constituição Estadual de Minas Gerais, incorre o dirigente de entidade da administração indireta em infração administrativa, sujeita à responsabilização, em caso de recusa, não atendimento no prazo de 30 dias ou de prestação de informação falsa em resposta ao requerimento em exame.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria em análise. No entanto, julgamos necessário realizar ajustes na proposição para adequá-la à técnica legislativa. Apresentamos, pois, o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.426/2025 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações a respeito do cumprimento das ações de preservação, salvaguarda ou compensação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, com ênfase em bens históricos, festas religiosas e saberes tradicionais.

Essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, feito por esta comissão, da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.429/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, o requerimento em exame solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça e à defensora pública-geral pedido de informações sobre o cumprimento do Anexo 2 do Acordo de Repactuação da Bacia do Rio Doce, que disciplina as indenizações individuais a pessoas físicas e jurídicas de pequeno porte, substituindo os programas anteriores, como Cadastro, PIM, Pafe e Novel, esclarecendo-se as denúncias de alterações unilaterais nas regras sem participação das pessoas atingidas e as medidas adotadas para garantir transparência e efetividade na reparação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/5/2025, vem a proposição a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela é resultado de solicitação dos deputados Adalclever Lopes e Rodrigo Lopes e da deputada Beatriz Cerqueira e pretende obter informações do procurador-geral de Justiça e da defensora pública-geral acerca do cumprimento do Anexo 2 do Acordo de Repactuação da Bacia do Rio Doce, que trata das indenizações individuais a pessoas físicas e jurídicas de pequeno porte, o qual substitui os programas anteriores, a fim de esclarecer as denúncias de alterações unilaterais nas regras sem participação das pessoas atingidas e as medidas adotadas para garantir transparência e efetividade na reparação.

A apresentação do requerimento derivou de audiência da Comissão de Administração Pública, realizada em 13/5/2025, cuja finalidade foi deliberar sobre o Plano de Trabalho do Tema em Foco, biênio 2025-2026, no âmbito do Assembleia Fiscaliza. Destacamos que o presente requerimento integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.”.

O pedido de informação é instrumento relevante para que o Poder Legislativo exerça sua competência fiscalizatória e de controle dos atos do poder público, sobretudo os de competência do Poder Executivo, com base no art. 49, X, da Constituição da República, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Parlamento o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. Segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação apresentada. Assim, o Regimento Interno desta Assembleia aceita a possibilidade de solicitação de informações a autoridades do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, incluídos os chefes de cada um desses órgãos, devendo o pedido submeter-se à apreciação do Plenário, nos termos dos arts. 233, XII, e 234 desse documento.

Ressaltamos que, diferentemente das autoridades previstas no art. 54 da Constituição Estadual de Minas Gerais, o requerimento em exame não sujeita o destinatário à responsabilização criminal ou administrativa por eventual omissão, atraso ou recusa na resposta. Seu intuito é permitir a participação e a colaboração de órgãos e autoridades no fornecimento de informações necessárias ou importantes para os trabalhos de produção legislativa e de fiscalização exercidos na esfera deste Parlamento.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria em análise. No entanto, julgamos necessário realizar adequações na proposição para adequá-la à técnica legislativa. Apresentamos, pois, o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.429/2025 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa. seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça e à defensora pública-geral, nos termos do art. 79, VIII, “c”, e 233, XII, do Regimento Interno, solicitação de informações acerca do cumprimento do Anexo 2 do Acordo de Repactuação da Bacia do Rio Doce, que trata das indenizações individuais a pessoas físicas e jurídicas de pequeno porte, o qual substitui os programas anteriores, a fim de esclarecer as denúncias de alterações unilaterais nas regras sem participação das pessoas atingidas, bem como as medidas adotadas para garantir transparência e efetividade na reparação dos danos resultantes do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

Essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo, feito por esta comissão, da temática “Acompanhamento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, biênio 2025-2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.519/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o atual estágio do descomissionamento das barragens com alteamento a montante no Estado, especificando-se os prazos previstos para o descomissionamento dessas estruturas, nos termos da Lei 23291, de 2019, conhecida como Mar de Lama Nunca Mais, de modo a formalizar os dados apresentados em audiência pública realizada em 5/5/2025.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/5/2025, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O descomissionamento das barragens de rejeitos alteadas pelo método a montante no Estado foi tema destacado para acompanhamento no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco –, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG, no biênio 2025-2026.

A Lei nº 23.291, de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, determinou a descaracterização das estruturas alteadas a montante até 25 de fevereiro de 2021. No entanto, diversas empresas sinalizaram sua inviabilidade técnica de cumprir esse prazo, em razão da complexidade das obras, razão pela qual apenas 10 foram descomissionadas dentro do período estabelecido pela lei. Atualmente, 19 barragens a montante já foram descaracterizadas e em outras 35, o processo ainda está em andamento.

Conforme se infere da leitura do requerimento, as informações solicitadas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação de políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado e a autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.519/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.520/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações consubstanciadas em relatório dos resultados das análises de monitoramento da qualidade da água da bacia hidrográfica em que está situada a Lagoa da Petrobras, em especial do Córrego Pintado, do Ribeirão Ibirité e da Lagoa da Petrobras, no âmbito do Programa Água de Minas, de forma a documentar as violações ocorridas no ano de 2025.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/5/2025, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise é um desdobramento da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que ocorreu em 20/3/2025, em que foram debatidos os impactos da elevada degradação ambiental na Lagoa da Petrobras, decorrente, dentre outros problemas, do lançamento de esgoto doméstico e industrial nesse corpo d’água, o que afeta a população residente nas proximidades, notadamente no Município de Ibirité.

Conforme se infere da leitura do requerimento, as informações solicitadas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação de políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a dirigente de entidade da administração indireta integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 11.520/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 12.926/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações empreendidas para apoiar, acolher, encaminhar e orientar os trabalhadores resgatados de trabalho em condições análogas à de escravo no primeiro semestre de 2025, bem sobre as ações planejadas para o segundo semestre deste ano.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 14/8/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela solicita à secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações relativas aos trabalhadores resgatados de trabalho em condições análogas à de escravo: quais as medidas adotadas no primeiro semestre de 2025, bem como as previstas para o segundo semestre, para apoiá-los, acolhê-los, encaminhá-los e orientá-los.

Não obstante a fiscalização seja de responsabilidade do Ministério do Trabalho, a proteção social aos trabalhadores resgatados é de responsabilidade da política de assistência social, cuja gestão no Estado é de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Dessa forma, é procedente o destinatário do pedido de informações da proposição em análise.

O requerimento está alinhado às discussões realizadas por este Parlamento sobre a erradicação do trabalho escravo no Estado e a promoção de condições dignas de vida aos trabalhadores resgatados, tema escolhido pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social para ser submetido a acompanhamento intensivo no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2025-2026, nos termos da Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em tela se justifica quanto aos aspectos do mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 2º de seu art. 54, que autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretários de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 12.926/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de setembro de 2025.

Duarte Bechir, relator.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.302/2019

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto em epígrafe “altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública. A primeira concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original. A segunda opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A terceira, por sua vez, se posicionou favoravelmente à proposta na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada em Plenário a Emenda nº 1, que vem a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 1, apresentada em Plenário pela deputada Bella Gonçalves, acrescenta parágrafo único ao art. 176-C da Lei nº 11.404, de 1994, previsto no art. 2º do projeto, para estabelecer que na estruturação da Ouvidoria do Sistema Penitenciário serão

implementados instrumentos que garantam a inviolabilidade dos direitos humanos e a autonomia funcional, administrativa e orçamentária do órgão, garantindo-se expressamente a segurança dos presos, familiares e servidores no exercício de suas atribuições.

Na análise que nos compete realizar, especificamente no tocante ao dispositivo que a emenda em tela deseja incluir, entendemos que seu conteúdo avança sobre matéria reservada à iniciativa legislativa do governador do Estado, na medida em que aponta para a “autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Ouvidoria do Sistema Penitenciário”, o que a leva de encontro ao disposto no art. 66, III, da Constituição do Estado.

Vale registrar que a Lei nº 24.313, de 28/4/2023, que trata da estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, elenca em seu art. 45 quais são os órgãos autônomos subordinados ao governador do Estado, sendo que entre eles consta a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE. Já o Decreto nº 48.613, de 28/4/2023, que dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado, traz em seu art. 5º a estrutura orgânica da instituição, incluídas suas ouvidorias temáticas, a exemplo da Ouvidoria do Sistema Penitenciário. Por sua vez, a Lei nº 15.298, de 6/8/2004, que criou a Ouvidoria-Geral do Estado, estabelece de forma expressa em seu art. 2º que a OGE possui autonomia administrativa, orçamentária e financeira, bem como autonomia nas suas decisões técnicas.

A síntese dessas normas, portanto, indica que a OGE: é um órgão autônomo do Poder Executivo Estadual; possui autonomia administrativa, orçamentária, financeira e nas decisões técnicas; e conta com ouvidorias temáticas em sua estrutura orgânica, sendo a Ouvidoria do Sistema Penitenciário uma delas, o que significa que essa ouvidoria temática não é um órgão autônomo do Estado.

Nesse sentido, considerando os apontamentos supramencionados, é possível concluir que a emenda sob análise se apresenta prejudicada, eis que a autonomia funcional, administrativa e orçamentária pleiteada para a Ouvidoria do Sistema Penitenciário já está garantida por lei para a Ouvidoria-Geral do Estado, da qual é parte integrante.

Assim, entendemos que a Emenda nº 1 se mostra inapropriada e por isso não merece prosperar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.302/2019.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier, relator – Adriano Alvarenga.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com as Sras. Elizabete Nunes de Jesus, assessora de comissão; Yasmin Magalhães Rezende, assessora de evento; Priscila Maria Diniz Freitas, repórter; Nísia Furtado Silva Defeo, gerente de Suporte a Eventos; e Andressa Batista do Couto, gerente de Assessoramento Técnico às Comissões; e os Srs. Gustavo Gomes Machado, consultor legislativo; Henrique Chendes Ferreira, repórter fotográfico; Lucas Rocha Miranda, repórter cinematográfico; Wellington Wagner da Silva, assistente de operações audiovisuais; e Marcel Phillip do Carmo, motorista, pela participação na visita técnica da comissão, no dia 11/11/2024, ao Município de Itueta, com a finalidade de conhecer as condições em que se encontravam as mais de cinquenta famílias do povo indígena puri na área de retomada situada nas proximidades da Usina Hidrelétrica de Aimorés (Requerimento nº 13.478/2025, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com o Sr. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida (Marcílio de Tonhão), prefeito municipal de Arinos, pela implantação do complexo solar Draco, da Atlas Renewable Energy (Requerimento nº 13.771/2025, da Comissão de Minas e Energia).

**ASSEMBLEIA FISCALIZA****RELATÓRIO DE REUNIÃO****Prestação de Contas do Governo 2025 – 1º Ciclo**

Prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, entre 1º de janeiro e 30 de abril de 2025, no âmbito do 1º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2025

Reunião conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas

Presidente da reunião: deputado Sargento Rodrigues

Data: 3/6/2025

Horário: 9 horas

Local: Auditório José Alencar

I – APRESENTAÇÃO

As Comissões de Segurança Pública e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas receberam, em 3/6/2025, Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que prestou informações sobre a gestão de suas respectivas áreas de competência relativamente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Acesse o vídeo da íntegra da reunião: www.almg.gov.br. Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: almg.gov.br/fiscaliza.

II – PRESENCAS

Comissão de Segurança Pública: deputado Sargento Rodrigues (presidente).

Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas: deputado Sargento Rodrigues (substituindo a deputada Delegada Sheila, presidente).

Poder Executivo: Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Demais presenças: deputados Antonio Carlos Arantes, Arnaldo Silva e Noraldino Júnior.

III – TEMAS DISCUTIDOS

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública apresentou resultados e ações da pasta no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, sendo em seguida questionado pelos parlamentares presentes acerca de pontos específicos. Os principais temas discutidos foram conforme a seguir.

1) Sistema Prisional

- Concurso para a Polícia Penal 2021: certame finalizado, com previsão inicial de 2.420 vagas, ampliada posteriormente para 3.405.

- Concurso para a Polícia Penal 2025: lançamento do edital previsto para o 2º semestre de 2025, com a oferta de 1.178 vagas. Após esse certame, o quantitativo de policiais penais estabelecido em lei será atingido.
- Processo Seletivo Simplificado 2025: previsão de ser o último da Polícia Penal, com estimativa de contratação temporária de 686 policiais penais até dezembro de 2025.
- Incremento de 7.000 presos no Estado em relação ao período anterior. Atualmente, há 66.950 indivíduos privados de liberdade – IPLs – em unidades prisionais convencionais, 5.105 indivíduos acautelados em APACs e 8.608 monitorados eletronicamente. Houve ampliação do contrato de tornozeleiras eletrônicas de 6.250 para 12.933 equipamentos disponíveis para utilização.
- Membros de facções acautelados em Minas Gerais: o Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – instituiu um mecanismo de contenção e isolamento de IPLs faccionados, a fim de combater o crescimento das facções nas prisões do Estado. Foram selecionadas seis unidades prisionais com maior nível de segurança onde esses indivíduos serão mantidos isolados dos demais IPLs. Esse trabalho vem sendo realizado de forma gradativa e segura, tendo em vista as particularidades a serem observadas nas movimentações de IPLs.
- Ressocialização pelo trabalho: foi lançado edital para seleção de Oscip para atuar na formação profissional de IPLs, com o objetivo de apoiar a política de promoção do acesso ao mundo do trabalho, preparando-os para sua reinserção na sociedade. Dados de abril de 2025: 18.473 IPLs trabalhando, o que representa aproximadamente 1/3 da população prisional. Em Minas Gerais, o número total de presos trabalhando é maior que toda a população carcerária de 17 estados brasileiros. O sistema prisional mineiro foi o que mais teve empresas certificadas com o Selo Resgata pela terceira vez consecutiva. O selo é uma iniciativa do Ministério da Justiça que reconhece as organizações que empregam pessoas em privação de liberdade. Parcerias ativas: em 2021, havia 350; em 2023, 550; atualmente, há 641.
- Ressocialização pelo estudo: em abril de 2024, havia 6.928 IPLs estudando (ensino médio e superior); atualmente, há 7.871. Dados de abril de 2025: 741 IPLs em cursos profissionalizantes e 5.351 IPLs em remição de pena pela leitura.
- Eventos prisionais registrados entre janeiro e abril de 2025: 28 fugas por transposição de barreiras e 33 registros de subversão da ordem. Nenhuma rebelião registrada desde 2019.
- Combate ao tabagismo nas unidades prisionais: a Sejusp realizou operação para a retirada total de cigarros em todas as suas unidades, representando uma conquista para a qualidade de vida e combate às subversões e comportamentos destrutivos relacionados ao uso de tabaco. Nenhum incidente de subversão registrado após a operação. Foram realizadas ainda ações educacionais de distribuição de panfletos e palestras antitabagismo.
- Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional: homologado em 7/2/2025, com o Acórdão “Pena Justa”. Foi instituído o Comitê de Políticas Penais de Minas Gerais em 28 de fevereiro, por meio da Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGEMG/DPMG/OAB-MG nº 01/2025 e Minas Gerais deve submeter o Plano Estadual para apreciação e homologação do STF até 11/8/2025.

2) Atenção ao servidor

- Concessão de ajuda de custo para alimentação aos servidores das forças de segurança, beneficiando também servidores das unidades prisionais e socioeducativas. Representa impacto positivo imediato de até 23% no salário dos servidores da base das forças de segurança.
- Progressões e promoções: atualmente não há processos em atraso.

| Período | Progressões | Promoções | Probatório |
|---------|-------------|-----------|------------|
| 2024 | 9.610 | 940 | 658 |

| | | | |
|------|-------|-------|----|
| 2025 | 3.753 | 1.733 | 28 |
|------|-------|-------|----|

- Quantitativo de servidores por carreira da Sejusp:

| Carreira | Contrato temporário | Efetivo | Total geral | Quantitativo previsto em lei | Déficit (%) |
|---------------------------------------|---------------------|---------|-------------|------------------------------|-------------|
| Policia Penal | 167 | 16.401 | 16.568 | 17.665 | 6,21 |
| Agente de Segurança Socioeducativo | 56 | 1.123 | 1.179 | 2.476 | 52,38 |
| Analista Executivo de Defesa Social | 36 | 1.041 | 1.077 | 1.458 | 26,13 |
| Assistente Executivo de Defesa Social | 34 | 1.136 | 1.170 | 1.737 | 32,64 |
| Médico da Área de Defesa Social | 14 | 39 | 53 | 200 | 73,5 |

- Combate ao assédio moral: a Ouvidoria-Geral do Estado, a Controladoria-Geral do Estado e a Sejusp promovem campanha conjunta de prevenção ao assédio moral, direcionada às unidades prisionais e socioeducativas em todo o Estado. Em 2025 foram realizadas 4 rodas de conversa, 57 acolhimentos, 31 orientações, 41 oitivas e 6 audiências de conciliação sobre assédio moral.
- Atendimento biopsicossocial: implantação dos Centros de Atendimento Biopsicossocial com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Fesp-MG – e convênios firmados com o Ministério da Justiça, com custeio de R\$423.529,17 e investimento de R\$1.466.998,71. Foram realizados 4.123 atendimentos aos servidores em 7 Centros de Atendimento Biopsicossocial entre janeiro e abril de 2025.
- Ações realizadas para a promoção da saúde mental dos servidores:

| Ações | Quantitativo (de janeiro a abril de 2025) |
|--|---|
| Acompanhamento de servidores em ajustamento funcional/Orientação de gestores | 198 |
| Atendimento biopsicossocial de servidores | 2.102 |
| Campanhas de prevenção e promoção em saúde em redes sociais | 22 |
| Realização de webnário/lives, disponíveis para acesso pelo canal do YouTube | 4 |
| Realização de grupos reflexivos | 8 |
| Realização de visitas | 20 |
| Acolhimento em casos de assédio | 57 |
| Orientações sobre a temática de assédio moral e sexual | 31 |

- Centro de treinamento Integrado e Promoção da Saúde: inaugurado em março de 2025, o espaço oferece uma variedade de atividades, visando promover a saúde física e mental, o condicionamento profissional e a integração entre os servidores. São ofertadas 11 modalidades e possui, atualmente, 217 inscritos.
- Academia Estadual de Segurança Pública: de 2021 a abril de 2025, foram concluídas 65.748 capacitações de servidores; de janeiro a abril de 2025, foram realizadas 2.738 instruções.

3) Sistema socioeducativo

- Concurso para agente de segurança socioeducativo: foram ofertadas 270 vagas, com 227 candidatos nomeados.
- Núcleos de Intervenção Especializada: serão instalados em todas as Unidades de Cogestão, com previsão de implementação completa em setembro de 2025, após a posse dos servidores nomeados e de Edital Interno de Remoção. Quando todos forem nomeados, haverá pelo menos um agente de segurança socioeducativo em todas as unidades do sistema socioeducativo.
- Verificou-se uma média geral de 88% de atendimento dos índices dos eixos relacionados ao cumprimento das medidas socioeducativas (índice Pia, família, profissionalização, esporte e cultura, atendimento técnico, saúde, ensino).
- Dados de vagas/ocupação das unidades: em abril de 2025, aproximadamente 25% de superávit de vagas no sistema socioeducativo.

| Modalidade de Gestão | Nº de unidades | Nº de vagas autorizadas | Ocupação |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|-------------|
| Gestão direta | 11 | 352 | 0,95 |
| Contrato de gestão internação | 13 | 459 | 0,65 |
| Contrato de gestão semiliberdade | 17 | 307 | 0,64 |
| TOTAL | 41 | 1118 | 0,75 |

- Oficinas: de janeiro a abril de 2025, foram ofertadas 10.950 oficinas (esportivas, culturais, orientação aos estudos e profissional, saúde e temas diversos), representando um aumento de 14,79% em relação ao mesmo período de 2024.
- Adequação de vagas no sistema socioeducativo: em 2024, foram criadas 20 vagas na Casa de Semiliberdade de Contagem, 20 vagas na Casa de Semiliberdade Feminina de Uberlândia e 21 vagas no Centro de Internação Provisória de Contagem. Em 2025, foram criadas 20 vagas na Casa de Semiliberdade de Lavras, perfazendo um total de 81 vagas entregues.

4) Política sobre drogas

- Atendimento da Rede Complementar: o programa Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico oferece vagas para reabilitação de dependentes químicos em unidades de acolhimento voluntário, de caráter residencial transitório, no modelo conhecido como Comunidades Terapêuticas Acolhedoras. Atualmente o Estado possui 41 comunidades terapêuticas, localizadas em 27 municípios. De janeiro a abril de 2025, foram realizados 1.794 atendimentos.
- Ampliação da Rede Complementar: celebração de novos contratos de prestação de serviços com entidades, por meio de edital de credenciamento, visando: ampliar a Rede Complementar de Suporte Social, otimizar instrumento de repasse de recursos e otimizar a qualidade dos dados e informações de atendimento. Lançamento de edital que oferecerá 1.000 novas vagas em 2025.
- Centro de Referência Estadual em Álcool e outras Drogas – Cread: com 20 anos de existência, trata-se de uma política pública consolidada, voltada ao atendimento de pessoas com dependência química e de seus familiares. Em relação ao período de janeiro a abril de 2024, houve um aumento de aproximadamente 55% no número de atendimentos. Em 2024, foram 373 atendimentos e em 2025, 580.
- Leilões de bens apreendidos: de janeiro a abril de 2024, foram leiloados 54 itens, com arrecadação de R\$573.409,00. De janeiro a abril de 2025, foram leiloados 150 itens, com arrecadação de R\$1.452.415,00. Esses valores vão para os cofres do governo federal e 40% deveria retornar para o Estado, porém, de acordo com o secretário, isso não está acontecendo.

5) Prevenção social à criminalidade

- Unidades de Prevenção à Criminalidade (UPCs): implantação do Selo Prevenção em Teófilo Otoni. Implantação do Proteja Minas em Ubá: projeto lançado neste ano que visa à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher e à responsabilização de homens autores de violência. Houve aumento de 8,75% no total de atendimentos quando comparados os períodos de janeiro a abril de 2024 e 2025.
- Programas em andamento:

| Programa | Atendimentos (de janeiro a abril de 2024) | Atendimentos (de janeiro a abril de 2025) |
|-----------------------------------|---|---|
| Fica Vivo! | 38595 | 42223 |
| Ceapa | 27007 | 30631 |
| Programa de Mediação de Conflitos | 20324 | 23137 |
| PrEsp | 7870 | 7979 |
| Funemp (Fundo Estadual do MPMG) | 2791 | 594 |
| Proteja Minas | - | 21 |
| Selo Prevenção Minas | 280 | 762 |
| TOTAL | 96867 | 105347 |

6) Atuação integrada

- Projeto Emergência MG: é um serviço disponível em todo o Estado que permite ao cidadão acionar as forças de segurança pública via internet, com envio de fotos, vídeos e localização. O projeto venceu o Prêmio Inovação 2024 e o Selo de Transformação Digital da Prodemge. Por meio deste serviço foram realizados 1.980 acionamentos de atendimento de emergência.
- Disque Denúncia Unificado (DDU) e Central de Bloqueio de Celulares (CBLOC): o DDU é um canal seguro, anônimo e eficaz que estimula a participação cidadã no combate ao crime e a CBLOC combate o comércio ilegal ao impedir o uso de aparelhos roubados, por meio do bloqueio do IMEI.

| Serviço | Entrega | 2024 (janeiro a maio) | 2025 (janeiro a abril) |
|---------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| DDU | Chamadas atendidas | 131.285 | 101.893 |
| | Denúncias geradas | 34.188 | 27.453 |
| CBLOC | Solicitações recebidas | 7.473 | 1.193 |
| | IMEIs bloqueados | 3.204 | 962 |

- Operações de identificação e prisão de indivíduos faccionados foragidos: houve redução de 63% no número de indivíduos foragidos quando comparados aos dados iniciais de setembro de 2024. Atualmente há 956 mandados pendentes e foram efetuadas 419 prisões. Já passaram pelo sistema prisional do Estado cerca de 8.500 faccionados. Atualmente, há aproximadamente 3.000 presos de facções criminosas, sendo 2.000 do PCC e 1.000 divididos entre facções como Comando Vermelho, Terceiro Comando Puro – TCP – e Amigos dos Amigos – ADA.
- Ações de combate à corrupção: a Operação Tabernus foi considerada a maior operação de repressão à corrupção da história da Sejusp, com o cumprimento de 27 mandados de prisão (14 agentes públicos) e de 36 mandados de busca e apreensão, além do sequestro de veículos e indisponibilidade financeira no importe de R\$13.362.960,80. Foram cumpridas ordens judiciais em oito cidades nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Programa Procura-se: foram capturados 9 dos 12 alvos considerados prioritários.
- Principais Operações Integradas – 2025: Operação Carnaval, Blitz Integrada Lei Seca, Operação de Fiscalização Confins e Operação Aurora. Principais Resultados: 61 armas apreendidas, 749 prisões e apreensões, 12 veículos apreendidos, 13.333 vítimas atendidas, 4.910 medidas protetivas e 198 denúncias apuradas. Mais de 10 Operações Integradas realizadas até junho.
- Centro de Inteligência Cibernética – Ciberint: inaugurado em maio deste ano, tornou Minas Gerais o primeiro estado brasileiro a adotar uma estrutura específica voltada à inteligência cibernética, que será dedicada, inicialmente, à prevenção de ataques em escolas. O projeto foi apresentado ao Ministério da Justiça e conquistou o 1º lugar na seleção nacional de investimentos em segurança pública, tendo disputado com mais de 700 iniciativas de todo o País. Atualmente possui 26 profissionais de todas as forças de segurança agindo de maneira integrada.

7) Gestão administrativa – despesas e investimentos

| Recursos do Tesouro | 2024 (Jan-Abr) | 2025 (Jan-Abr) |
|---------------------|------------------|------------------|
| Despesas de capital | R\$25.034.015,85 | R\$20.608.409,58 |

| Fesp-MG (Sejusp, PMMG, PCMG e CBMMG) | |
|--------------------------------------|------------------|
| 2024 | 2025 |
| R\$46.300.102,76 | R\$45.570.127,56 |

| Funpen* |
|-----------------|
| 2024 |
| R\$2.838.697,36 |

*Não há valor de repasse para 2025.

| EMENDAS PARLAMENTARES – CAPTAÇÃO DE RECURSOS | | |
|--|-----------------|------------------|
| | 2024 | 2025 |
| Federais | R\$2.618.971,05 | Em andamento* |
| Estaduais | R\$6.593.006,56 | R\$3.184.320,16 |
| Estaduais – CPP | R\$1.000.000,00 | Sem indicações** |
| Municipais | R\$45.020,00 | Em andamento* |

*O Orçamento correspondente às Emendas Federais e Municipais de 2025 encontra-se em tramitação para indicação. **Em razão de inviabilidade técnica, não houve indicações de emendas CPP.

- Frota: 20 veículos foram entregues entre janeiro e abril de 2025.
- Investimentos em segurança de janeiro a abril de 2025: 48 aparelhos de Raio-X; 52 aparelhos de *Body Scan*; 281 itens de tecnologia (rádios, *notebooks*, *switch*, *teclado*, *mouse*, *nobreak*, etc.); 52.100 munições diversas; 2.086 coletes dissimulados, coletes ostensivos e coletes balísticos; 180 algemas e 500 granadas.
- Entregas com emendas parlamentares: as emendas totalizaram R\$ 9.316.997,61 (incluída uma emenda municipal) e foram utilizadas para aquisição de armamento, veículos e drones e para atendimento, profissionalização e capacitação.
- Nova unidade prisional em Iturama inaugurada em março de 2025 com oferta de 388 novas vagas. Com estrutura mais moderna, foi projetada para facilitar a logística e segurança da custódia e adoção do modelo de Cozinhas Administradas. Lançamento de processo de seleção para contratar Organização Social como parceira na gestão dessa unidade. A Sejusp está empenhada em reformar e ampliar unidades existentes e construir novas. O déficit de vagas, que era de 25.000, aumentou para aproximadamente 29.000 e, por isso, são necessários esforços para resolver o problema da carência de vagas no sistema prisional. Futuramente, será necessário alterar a estrutura do sistema prisional, tendo em vista que o quantitativo de vagas oferecidas nas unidades, em torno de 300 a 400, não atende mais. A ideia é que as próximas unidades ofereçam entre 800 a 1.200 vagas, de forma a melhorar a logística de utilização da tropa e facilitar o controle.
- Manutenções concluídas: em 2024 foram concluídas as obras no Cersp Gameleira, na Penitenciária de Belo Horizonte I, na Penitenciária de Teófilo Otoni e na Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior. Em 2025, foi concluída a execução de reparos preventivos e corretivos na Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin.
- Obras e Reformas concluídas pela Seinfra em 2024: Complexo Penitenciário Nelson Hungria, CSE São Benedito e CIA-BH.
- Principais manutenções em andamento: Centro de Treinamento Gepaer Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin; Presídio Antônio Dutra Ladeira; Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; Complexo Penitenciário de Juiz de Fora; Presídio de Curvelo; Penitenciária de Formiga e Presídio de Campo Belo.
- Obras Seinfra em andamento: construção do Presídio de Frutal, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2025 e geração de 388 vagas; construção do Presídio de Itaúna, com geração de 306 vagas e previsão de conclusão no segundo semestre de 2025; construção da ETA na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2025; reforma geral da Ceip Dom Bosco, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2025; reforma geral da unidade CSE Montes Claros, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2025; e reforma geral da unidade CSE Sete Lagoas, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025.
- Obras executadas pela Vale: construção de presídio em Lavras, com geração de 628 vagas, com início em março de 2024 e previsão de término no segundo semestre de 2026; construção de presídio em Poços de Caldas, com geração de 628 vagas, com início da obra em junho de 2024 e previsão de término no segundo semestre de 2026.
- Cozinhas administradas: novas cozinhas entregues nos Presídios de Ubá; Iturama e Alfenas. A ênfase no projeto das cozinhas administradas é importante para evitar os recorrentes problemas com entregas da comida. Essa forma respeita a qualidade da

alimentação e habilita as presas para que possam ter um trabalho de ressocialização, tendo em vista que todas que trabalham na cozinha são habilitadas pelo Senac. Empresas fornecem os equipamentos da cozinha.

- Termo de Cooperação nº 248/2024: termo assinado entre o Poder Executivo, o TJMG, o MPMG e a DPMG em dezembro de 2024, homologado sob o aspecto de sua formalização em 9/4/2025 pelo TCE-MG. Despesas de investimento no montante de R\$ 444.500.000,00, que serão utilizados para reforma estrutural de 15 unidades prisionais e construção de unidades prisionais de grande porte, em região a definir, com geração de 2.400 vagas.

8) Resultados da segurança pública

- Redução de 33,04% de registros de crimes violentos. O indicador de Crimes Violentos é composto pela soma dos registros dos seguintes crimes: Estupro Consumado; Estupro de Vulnerável Consumado; Estupro de Vulnerável Tentado; Estupro Tentado; Extorsão Consumada; Extorsão Tentada; Extorsão Mediante Sequestro Consumada; Homicídio Tentado; Roubo Consumado; Roubo Tentado; Sequestro e Cárcere Privado Consumado; Sequestro e Cárcere Privado Tentado e Homicídio Consumado.
- Queda de 9,2% nos registros de crimes contra o patrimônio, quando comparados os períodos de janeiro de 2018 e dezembro de 2024, e de 9,13% quando comparados os períodos de janeiro a abril de 2018 e janeiro a abril de 2025.
- Comparativo: Indicadores de Criminalidade em Minas Gerais (2018-2023)

| INDICADOR | 2018 | 2023 | VARIAÇÃO (2018-2023) |
|--|-------|-------|----------------------|
| Número de homicídios | 3.372 | 2.795 | -17,10% |
| Número de homicídios registrados de mulheres | 349 | 280 | -19,80% |
| Número de homicídios contra jovens (15 a 29 anos) | 1.626 | 496 | -27,20% |
| Número de homicídios de crianças e adolescentes (0 a 19 anos)* | 554 | 264 | -52,35% |

9) Principais questionamentos apresentados pelos parlamentares

- Lei Orgânica da Polícia Penal. Novamente houve questionamento sobre o encaminhamento pelo Executivo da minuta da Lei Orgânica à ALMG, tendo em vista que o prazo informado anteriormente era o fim do ano de 2024. O secretário informou que a comissão responsável por elaborar o projeto ainda não finalizou o trabalho e, por isso, não há data prevista para o envio. Após a fala, houve solicitação para delimitar o prazo internamente para envio.
- Questionou-se acerca de quais setores sofreram cortes e o que será afetado a partir da publicação do Decreto nº 49.025, de 19/4/2025, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do Decreto nº 48.985, de 29/1/2025. Informou-se que haverá um corte linear em todas as políticas sem comprometer a continuidade de nenhuma delas. O corte de aproximadamente 10% de todo o orçamento foi distribuído por toda a secretaria.
- Redução do valor do auxílio-alimentação de servidores com jornada de trabalho reduzida. Foi explicado que a lei que concede o auxílio-alimentação apresenta parâmetros para a concessão do pagamento de forma proporcional aos dias que o servidor comparece à unidade. Solicitou-se analisar essa questão para que o direito não se transforme em punição.
- Áreas de instalação do programa Fica Vivo, especialmente em Belo Horizonte. Informou-se que Belo Horizonte possui 13 áreas de abrangência do programa, que são unidades instaladas em territórios com maior concentração de crimes violentos, como a Pedreira Prado Lopes, Serra, Taquaril e Cabana, além de atuação em outras regiões do Estado, como Governador Valadares, Juiz de Fora, Ribeirão das Neves, Betim, Montes Claros e Ipatinga. Duas unidades serão inauguradas este ano, em Teófilo Otoni e em Governador Valadares.
- Proibição do acesso da Polícia Militar e da Polícia Civil aos dados de monitoramento dos tornozelados no Estado. O secretário informou que a portaria em que constava essa proibição já foi revogada.

- Cientificação do secretário acerca de denúncias de assédio moral, abuso de autoridade e prática de outras irregularidades. Sugeriu-se que seja ofertado curso de gestão de recursos humanos para quem exerce ou vai exercer cargos de direção em todos os quadros de gerenciamento do sistema prisional.
- Denúncia das condições de trabalho insalubres da Penitenciária Francisco Sá, inclusive com apresentação de fotos do local. Solicitou-se atenção às condições de trabalho dos policiais penais.
- Crítica ao fechamento da Apac Juvenil de Frutal. Solicitou-se que seja avaliada a possibilidade de sua reabertura.

IV – COMPROMISSOS

| Compromissos e posicionamentos do Executivo |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Realização do último Processo Seletivo Simplificado da Polícia Penal no segundo semestre de 2025, com estimativa de contratação temporária de 686 policiais penais até dezembro. • Nomeação dos 43 candidatos restantes aprovados no concurso para Agente de Segurança Socioeducativo. Foram ofertadas 270 vagas, com 227 candidatos nomeados. Comprometeu-se com a nomeação de todos, porém sem data definida. • Designação de pelo menos um agente de segurança socioeducativo em todas as unidades do sistema socioeducativo, a partir de setembro de 2025. • Ampliação da Rede Complementar: celebração de novos contratos de prestação de serviços com entidades, por meio de edital de credenciamento, visando ampliar a Rede Complementar de Suporte Social, otimizar instrumento de repasse de recursos e otimizar a qualidade dos dados e informações de atendimento. Lançamento de edital que oferecerá 1.000 novas vagas em 2025. |

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública.

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Prestação de Contas do Governo 2025 – 1º Ciclo

Prestação de informações sobre a gestão da Polícia Civil de Minas Gerais, entre 1º de janeiro e 30 de abril de 2025, no âmbito do 1º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2025

Reunião da Comissão de Segurança Pública

Comissão convidada: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Presidente da reunião: deputado Sargento Rodrigues

Data: 3/6/2025

Horário: 11 horas

Local: Auditório José Alencar

I – Apresentação

A Comissão de Segurança Pública, tendo como convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, recebeu, em 3/6/2024, Letícia Baptista Gamboge Reis, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, que prestou informações sobre a gestão de suas respectivas áreas de competência relativamente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Acesse o vídeo da íntegra da reunião: [Clique aqui](#). Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: almg.gov.br/fiscaliza.

II – Presenças

Comissão de Segurança Pública: deputado Sargento Rodrigues (presidente).

Poder Executivo: Letícia Baptista Gamboge Reis, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Demais presenças: deputada Beatriz Cerqueira e deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Adriano Alvarenga, Antônio Carlos Arantes, Arlen Santiago, Adalclever Lopes, Arnaldo Silva, Noraldino Júnior, João Magalhães, Roberto Andrade, Enes Cândido e Rodrigo Lopes.

III – Temas discutidos

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, a chefe da Polícia Civil apresentou os resultados e as ações da instituição no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, sendo em seguida questionada pelos parlamentares presentes acerca de pontos específicos. Os principais temas discutidos foram conforme a seguir.

1) Estrutura e equipamentos

- Estrutura predial: de janeiro a maio de 2025 foram inauguradas 11 novas sedes na instituição, e há previsão de conclusão de outras 8 até julho de 2025.
- Armamento: previsão de entrega de 3.025 novos armamentos em 2025 e outros 1.629 estão com o processo licitatório em andamento, somando 4.654 novos armamentos em 2025.
- Veículos: foram entregues 103 novas viaturas entre janeiro e abril de 2025, e há previsão de entrega de outras 105 até o final do ano. Em 2024, foram entregues 232 viaturas.

2) Capacitação

- Capacitações realizadas: foram executadas 22.531 capacitações entre janeiro e abril de 2025, sendo 25 cursos EAD e 41 cursos presenciais, os quais abordaram temas diversos de interesse do trabalho policial. A Acadepol oferece cursos de pós-graduação em criminologia (114 alunos formados) e em gestão em segurança pública e inteligência aplicada (34 alunos formados), além de parcerias para cursos de mestrado e doutorado com a Uemg e a PUC Minas.

3) Pessoal

- Efetivo: a instituição conta atualmente com 11.829 servidores, o que representa um déficit de 32,47% em relação ao número total de 17.517 servidores, previsto na Lei Complementar nº 129, de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
- Concursos públicos: está em andamento concurso público com 255 vagas para o provimento de 54 cargos de delegado de polícia, 165 de investigador de polícia, 26 de perito criminal e 10 de médico-legista. Não há vagas para o cargo de escrivão de polícia. Também está em andamento concurso público para o provimento de 104 vagas de técnico assistente.
- Promoções: entre janeiro e junho de 2025, foram efetivadas 1.269 promoções de policiais e de servidores administrativos. Em 2024, foram 1.097 promoções.
- Progressões: entre janeiro e abril de 2025, foram efetivadas 934 progressões de policiais e servidores administrativos. Em 2024, foram 2.320 progressões.
- Cuidado com a saúde do servidor:
 - entre janeiro e abril de 2025, foram prestados 13.418 atendimentos de saúde e de assistência social aos servidores e seus familiares, sendo: 3.603 atendimentos psicológicos, 4.291 atendimentos médicos e fisioterápicos, 4.535 atendimentos odontológicos e 989 atendimentos de assistência social. Em 2024, foram prestados 42.252 atendimentos.
 - está em processo de ampliação e readequação o Centro Fisioterápico e Reabilitação e Qualidade de Vida da PCMG, para que em parceria com a Acadepol sejam ofertados os serviços de fisioterapia, educação física, nutrição, assistência social, psicologia, medicina ortopédica e endocrinológica.

- a Acadepol disponibiliza sua estrutura física (ginásio, pista de atletismo, etc) para a execução do programa Exercício Físico e Saúde, por meio do qual servidores policiais e administrativos, ativos e aposentados, dispõem de local e de apoio para a melhoria de sua capacidade física e mental.
- Condecorações: a instituição dispõe de condecorações para premiar servidores ativos e aposentados que se destacaram e contribuíram para a boa prestação dos serviços à população, a exemplo do troféu O Tira, da medalha Distinção Policial, do certificado Destaque Profissional e do diploma José de Alencar Rogêdo.

4) Recursos financeiros

- Decreto estadual de contingenciamento: diante do contingenciamento de recursos foram feitas reprogramações referentes às diárias de viagens, ao contrato com os Correios (entrega da Carteira de Identidade Nacional), bem como a otimização do gasto com combustíveis. O orçamento aprovado para 2025 foi de R\$201 milhões (custeio) e o contingenciamento na PCMG foi de 15%, o que representa uma redução de R\$31 milhões.

5) Investigação criminal

- Procedimentos policiais: entre janeiro e abril de 2025, foram instaurados 178.572 procedimentos policiais (inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência e expediente apartado de medida protetiva) e concluídos 159.947. Em 2024, foram instaurados 499.343 procedimentos policiais e concluídos 540.279.
- Laudos confeccionados: entre janeiro e abril de 2025, foram confeccionados 118.997 laudos periciais e 50.680 laudos médico-legais.

6) Ações de combate à violência contra a mulher

- Programa PCMG Por Elas: lançado em 17/2/2025, estabelece diretrizes e estratégias institucionais de prevenção, acolhimento e proteção de mulheres vítimas de violência, promovidas pela Polícia Civil de Minas Gerais.
- Foi criada a Diretoria Estadual de Gestão das Delegacias de Atendimento à Mulher – Degdam –, unidade que fará a gestão do PCMG Por Elas e que pretende ampliar as políticas planejadas e executadas pela instituição para todas as regiões do Estado.
- ProDeam: Projeto de Remodelagem Organizacional da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte, que objetiva sanear os inquéritos em tramitação visando à redução do passivo de procedimentos na unidade. Em expansão para a RMBH.
- Projeto Dialogar: visa à diminuição da reincidência de todos os tipos de violência contra a mulher. Expansão e capacitações previstas para 2025, com realização pela Acadepol.
- Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher – Neams: foram criados núcleos em Mariana e em Matipó, estando em fase de adaptações imóvel em Coronel Fabriciano, para sua criação. A ideia é criar esses núcleos em comarcas com maior população.
- Núcleo Especializado de Investigação de Femicídios: pertencente à estrutura do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, é a unidade responsável pela apuração de feminicídios no Estado. Considerando-se as apurações realizadas por unidades de todo o Estado, 100% dos feminicídios foram apurados.
- Protocolo Estadual de Investigação de Crimes de Femicídio: validado pelas responsáveis pelas delegacias especializadas de atendimento à mulher e replicado para todo o País por meio da Senasp.

- Chame a Frida: objetiva facilitar a comunicação entre mulheres em situação de violência e a Polícia Civil de Minas Gerais, proporcionando um primeiro contato seguro e acessível para as vítimas. Atualmente 99 municípios contam com o projeto, estando em andamento a contratação da solução tecnológica para o *chatbot*.
- Sala Lilás (sala de depoimento especial para crianças e adolescentes vítimas de violência): já implementadas 60 salas e outras 10 estão em fase de implementação.

7) Operações

- Operações policiais:
 - entre janeiro e abril de 2025, foram realizadas 1.183 operações policiais e efetuadas 1.431 prisões e 121 apreensões de menores de idade. Em 2024, foram realizadas 3.875 operações policiais e efetuadas 4.403 prisões e 358 apreensões de menores de idade.
 - foram exemplificadas algumas operações realizadas pela PCMG, a exemplo: “Operação Cordão da Ordem II” (fevereiro/2025), em Diamantina, de combate ao tráfico de drogas; “Homicídio no Trânsito” (fevereiro/2025), em Teófilo Otoni, fruto de acidente envolvendo carreta e ônibus que vitimou 41 pessoas; “Operação Descrédito” (maio/2025), a qual desmantelou organização criminosa acusada de aplicar golpes bancários em várias regiões do Estado; “Operação Lavagem Perfeita” (maio/2025), em São Joaquim de Bicas, a qual resultou na apreensão de 21 toneladas de sabão em pó falsificado; “Operação Martelo Virtual II” (maio/2025), em desfavor de organização criminosa que movimentou R\$18 milhões em fraude eletrônica; “Operação Cerberus” (maio/2025), para combater organização criminosa com atuação na região leste de Belo Horizonte; repressão ao tráfico de drogas (maio/2025), com a apreensão de 860Kg de maconha, em Formiga, e incineração de 1,8 tonelada de drogas em Divinópolis.

8) Projetos

- Projeto Tá Entregue: em três edições, já foram restituídos mais de 1.500 celulares.
- Implantação do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônica – PPJ-e – ou “inquérito sem papel”: prima pela interoperabilidade entre os sistemas da PCMG, do Poder Judiciário e do Ministério Público. A partir de maio de 2025, todos os novos procedimentos têm 100% de tramitação eletrônica no Estado, com investimentos de R\$35.142.143,73. A digitalização do passivo do acervo está em andamento, com previsão de conclusão ainda em 2025, sendo que já foram digitalizados 175.269 inquéritos policiais, o que corresponde a 35% desse procedimento.
- Carteira de identidade nacional: o Estado é o líder na emissão do documento de identidade nacional no novo modelo, tendo emitido em 2025, até o momento, 3.377.366 carteiras de identidade nacional.
- Rede de laboratório de combate à lavagem de dinheiro: a PCMG dispõe atualmente de 27 laboratórios e 1 unidade avançada, com previsão de implementação de 4 novas unidades.
- Campo Seguro: visa fortalecer, integrar e aperfeiçoar a atuação das delegacias especializadas de repressão a crimes rurais no Estado, otimizar as redes de inteligência, elaborar protocolos de atuação e resposta e estabelecer política de proximidade. Existem atualmente no Estado 11 delegacias especializadas de repressão a crimes rurais, e no processo de expansão serão criadas mais 4 unidades (Campo Belo, Pouso Alegre, Varginha e um núcleo em Três Pontas).

9) Legislação

- Projeto de lei complementar para alterar a Lei Orgânica da PCMG (Lei Complementar nº 129, de 2013): foi constituída comissão para discussão do texto a ser apresentado. Em razão da aprovação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis (Lei Federal nº 14.735, de 2023), estão sendo feitas adequações no texto, a exemplo das novas carreiras policiais. Ainda não há previsão de data para o envio do projeto à ALMG.

IV – Compromissos

| Compromissos e posicionamentos do Executivo |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Inaugurar 8 novas sedes de unidades policiais até julho de 2025 (se somarão a outras 11 sedes inauguradas entre janeiro e maio de 2025). • Realizar a entrega de 105 viaturas até o final de 2025 em complementação às 103 viaturas entregues no período de janeiro a maio de 2025. • Expandir para a RMBH o projeto ProDeam, já implementado na capital. • Concluir mais 10 Salas Lilás atualmente em fase de implementação (se somarão a outras 60 salas já implementadas). • Concluir a implementação do Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher de Coronel Fabriciano. • Concluir a digitalização do acervo de inquéritos policiais até o final de 2025 (PPJ-e). • Implantar 4 novas unidades do laboratório de combate à lavagem de dinheiro em 2025. • Criar mais 3 delegacias especializadas de repressão a crimes rurais (Campo Belo, Pouso Alegre e Varginha), bem como um núcleo de repressão a crimes rurais em Três Pontas. • Havendo vacâncias, convocar os 35 candidatos excedentes do concurso público para a carreira de escrivão de polícia, de maneira que possam frequentar a Acadepol no mesmo período dos aprovados no concurso público que está em andamento para as demais carreiras policiais. • Regularizar os editais de promoção (intenção de que no segundo semestre de 2025 sejam publicados os editais de promoção 2/2024 e 1/2025). • Fazer a recomposição constante do quadro de pessoal, respeitadas as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. • Providenciar a designação de uma delegada de polícia para chefiar a recém-inaugurada Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Pirapora com a conclusão do concurso público em andamento. • Fortalecer a capacitação e o treinamento de pessoal de todo o Estado por meio do Instituto de Identificação e da Acadepol para a confecção da Carteira de Identidade Nacional, documento imprescindível para o exercício da cidadania. • Fortalecer a política de integração com as demais forças policiais do Estado. |

V – Encaminhamentos parlamentares

| Requerimentos |
|---|
| <p>RQN nº 12.165/2025: pedido de informações à chefe da Polícia Civil sobre o atual cenário dos veículos rabecões em atuação no Estado, destacando-se a quantidade desses veículos, ano de fabricação, estado de conservação e municípios de alocação; o número de veículos baixados para manutenção e a previsão de conclusão do conserto; o número de veículos próprios e de locação via contratação de empresa especializada; se houve a efetiva disponibilização dos oito veículos locados da marca/modelo Renault Master, considerando-se as previsões de entrega de duas unidades em 4/2/2025 e de seis unidades em 2/4/2025; e, em caso de previsão de novas locações, para quais municípios serão destinados esses veículos. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/12165/2025).</p> <p>RQN nº 12.346/2025: pedido de informações à chefe da Polícia Civil para, em complementação aos dados apresentados durante a 2ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública realizada no dia 3/6/2025, no âmbito do 1º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo de 2025 –, apresentar o que se segue: 1. Recursos de investimento e custeio: os valores recebidos via Tesouro Estadual para investimento e custeio na PCMG, bem como detalhar os repasses de recursos financeiros realizados pela União ou decorrentes de acordos. 2. Coletes balísticos: a quantidade de coletes na corporação com prazo de validade já expirado, bem como a quantidade de coletes com prazo de validade próximo do vencimento. Indicar quais medidas estão sendo efetivamente adotadas com vistas à substituição dos coletes vencidos e daqueles prestes a vencer, com vistas à garantia da segurança dos policiais. 3. Efetivo: o número atual total e por carreira de policiais civis na ativa, indicando qual é o déficit total e por carreira desses servidores, bem como as medidas efetivamente adotadas com vistas à recomposição do quadro de pessoal da instituição. 4. Equipamentos: a relação de viaturas, armamentos e outros equipamentos operacionais em estado de conservação que prejudica ou inviabiliza seu uso e coloca em risco a segurança de policiais e cidadãos, indicando quais medidas estão sendo efetivamente adotadas com vistas à manutenção ou substituição desses itens. 5. Contingenciamento de despesas (Decreto nº 49.025/2025): informar se houve restrição no fornecimento de combustível e, em caso positivo, se a restrição ainda está vigente, detalhando a data de início do contingenciamento e o tempo de duração. Informar os impactos do contingenciamento na instituição, indicando os valores contingenciados, os serviços e áreas da PCMG afetadas e explicitando como a instituição promoveu a contenção de gastos com combustível, diárias e demais despesas afetadas pela norma em questão. Esclarece, na oportunidade, que os questionamentos em tela são decorrentes das discussões realizadas durante a reunião do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2025 – e das diversas denúncias recebidas no gabinete parlamentar por meio dos canais de comunicação e das constatações diretas realizadas por integrantes da equipe parlamentar nas fiscalizações itinerantes, especialmente no que diz respeito a coletes balísticos vencidos, defeitos em equipamentos (como viaturas e armamentos) e restrições para o abastecimento de viaturas. (https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/12346/2025).</p> <p>RQN nº 13.991/2025: pedido de providências à Polícia Civil de Minas Gerais para que apure denúncia sobre dificuldade de acesso de policiais militares às dependências da unidade de plantão de Pouso Alegre, considerando notícia segundo a qual ao se deslocarem com vítimas, testemunhas e autores à referida delegacia de plantão para a apresentação dos fatos e materiais à autoridade policial plantonista, o acesso ao interior da unidade não é permitido e por isso os policiais militares ficam aguardando do lado de fora do imóvel o momento de serem convidados a entrar na unidade para a conclusão da ocorrência, o que tem gerado transtornos diversos a todos os envolvidos. Esclarece, na oportunidade, que os questionamentos em tela são decorrentes das discussões realizadas durante a reunião do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2025.</p> |

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública.

RELATÓRIO DE REUNIÃO**Prestação de Contas do Governo 2025 – 1º Ciclo**

Prestação de informações sobre a gestão da Polícia Militar de Minas Gerais, entre 1º de janeiro e 30 de abril de 2025, no âmbito do 1º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2025

Reunião da Comissão de Segurança Pública

Presidente da reunião: deputado Sargento Rodrigues

Data: 3/6/2025

Horário: 14 horas

Local: Auditório José Alencar

I – Apresentação

A Comissão de Segurança Pública recebeu, em 3/6/2025, Carlos Frederico Otoni Garcia, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, que prestou informações sobre a gestão de suas respectivas áreas de competência relativamente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Acesse o vídeo da íntegra da reunião: www.almg.gov.br. Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: almg.gov.br/fiscaliza.

II – Presenças

Comissão de Segurança Pública: deputado Sargento Rodrigues (presidente).

Poder Executivo: Carlos Frederico Otoni Garcia, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

Demais presenças: deputada Chiara Biondini e deputados Antonio Carlos Arantes, Arnaldo Silva, Bruno Engler, Delegado Christiano Xavier, Enes Cândido e Lincoln Drumond.

III – Temas discutidos

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, o comandante-geral da Polícia Militar apresentou resultados e ações da corporação no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, sendo em seguida questionado pelos parlamentares presentes acerca de pontos específicos. Os principais temas discutidos foram conforme a seguir.

1) Efetivo e carreira

- Efetivo atual: total de 37.586 militares, dos quais 3.422 oficiais e 31.963 praças da ativa e 308 oficiais e 1.893 praças da reserva designados para o serviço ativo.
- Servidores civis: a corporação conta com 4.543 servidores civis, dos quais 1.820 efetivos e 2.723 designados.
- O efetivo previsto na Lei nº 22.415, de 2016, é de 51.669 militares. Entretanto, por força do limite prudencial decorrente da Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de 2015, o efetivo está fixado no teto de 40.024 militares. A partir de setembro ocorrerá o curso de formação de soldados, relativo ao concurso em andamento, sendo que 3.102 concursados passarão pelo curso e estarão prontos para o serviço a partir de 2026. Com esses novos soldados, a corporação chegará ao limite do efetivo, sendo que a partir de então, a recomposição se daria por substituição. Comparando-se o efetivo atual (37.586 militares) com o previsto na referida lei, verifica-se um déficit de **27,25%**.
- Promoções: em 25/12/2025, 546 oficiais e 1.013 praças serão promovidos. Por decorrência de término de curso e necessidade de serviço, CHO e CFS, 517 militares serão promovidos. Por término de curso e tempo de serviço, CEFS e

promoção por tempo de serviço Cabo, serão 4.153 promoções. Além disso, ocorreram 6 promoções extemporâneas e outras 29 por ordem judicial. Ao todo, 6.264 promoções até o final de 2025.

- Movimentações: a modernização do Sismov promoveu maior transparência nas movimentações, de forma a mitigar problemas anteriores. Houve a redução do prazo para solicitar nova movimentação, sendo que o militar pode requerer novamente após um ano da movimentação anterior. Todos os militares têm acesso ao sistema, seja para solicitar a movimentação, seja para o acompanhamento da ordem do pedido.

2) Logística e infraestrutura

- Foram informados os quantitativos de 62.370 armas (49.357 de porte e 13.013 portáteis); 9.805 viaturas (1.440 locadas); 30.149 rádios de comunicação; 32.849 coletes balísticos em estoque e 5.628 armas de incapacitação neuromuscular, com previsão de aumento por novas aquisições.
- Aquartelamentos: 341 unidades com sede própria, 5 com sede alugada, 768 com sede cedida ou custeada por município, com um total de 1.114 quartéis.
- Infraestrutura tecnológica: a) Inclusão de drones, sendo que tais equipamentos apresentam custo-benefício relevante, possuindo capacidade para utilização, por exemplo, de sirene, sinal luminoso e dispositivos para comunicação; tais dispositivos se somam como uma estratégia para potencializar a capacidade e a abrangência de patrulhamento. b) Cercamento Digital das Cidades, que envolve, para além do monitoramento por câmeras, a integração de tecnologias e sistemas, como os sistemas Hélios e o de reconhecimento facial, propiciando melhorias, por exemplo, nos controles de acesso e saída das cidades. c) Otimização do sistema Hélios, de forma a aprimorar a identificação de veículos roubados, furtados, impedimentos, participação em delitos ou com outros registros, em cidades e também estradas. d) Projetos de biometria facial, para identificação de indivíduos com mandados de prisão em aberto; a tecnologia possibilitou até o momento a captura de cerca de 470 pessoas.

3) Promoção da saúde e combate ao assédio moral e ao abuso de autoridade

- Desde 2018, têm sido implementadas ações e atividades voltadas para a saúde mental dos policiais militares, inseridas inclusive nos treinamentos. Foram mencionados: Cursos EAD “Qualidade de vida em tempos de pandemia”; contratação de psicólogos civis (pró-labore); ambulatório e tratamento de reintegração do alcoolista; Comissão de Acompanhamento e Controle de Letalidade; e Programa de Preparação para a Reserva.
- Estrutura e assistência à saúde: 68 Unidades de Atenção Primária à Saúde nas 19 RPMs; 19 médicos psiquiatras militares e 3 civis, mais 9 residentes, todos na clínica de psiquiatria do HPM; além da rede credenciada, com hospitais e clínicas com psicólogos e psiquiatras.
- Instituída a Diretoria de Proteção Social, em substituição à Diretoria de Saúde, com vistas a ampliar a capacidade de gestão do órgão no que toca à assistência à saúde. O Centro de Promoção Social passou a integrar, assim, a estrutura da nova diretoria.
- Criação de duas comissões relacionadas à promoção da saúde militar: 1ª) Comissão para trabalhar na reestruturação e readequação das ações de saúde na PMMG, composta por três subcomissões: subcomissão 1 – qualidade de vida na jornada policial militar, rumo à reserva ativa (relacionada à melhoria e ao aprimoramento do atual Programa de Preparação para a Reserva); subcomissão 2 – atualização das normas do Programa de Saúde Ocupacional; e subcomissão 3 – atualização da Instrução Conjunta nº 2/2018, frente a novas tecnologias de atendimento e atuação da Rede Orgânica de Saúde (visando aumentar a capacidade de atendimento da rede orgânica, inclusive no que toca à implementação de teleconsultas, por exemplo). 2ª) Comissão para estudos visando ao aprimoramento da gestão da saúde e proteção social, também dividida em

subcomissão 1 – expansão da rede orgânica de atendimento à saúde (a partir da identificação das localidades e especialidades médicas que geram mais gastos na rede conveniada, visando à expansão da rede orgânica a depender de um custo-benefício válido); subcomissão 2 – análise e modernização da gestão da saúde; e subcomissão 3 – regulamentação do uso da rede contratada de atendimento à saúde.

- Programa de prevenção e promoção de saúde mental do policial militar: as ações estão presentes em normas institucionais, sendo desenvolvidas atividades desde o curso de formação, com várias medidas de assistência social desenvolvidas pelo Centro de Promoção Social do Policial Militar, tudo visando ao cumprimento no Estado do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública – Pró-Vida.
- Projeto PM em Ação: objetiva fomentar a prática de atividade física, sendo que os militares que se estabelecerem nos requisitos do projeto serão destacados. Foi finalizado um projeto-piloto, que se mostrou exitoso, com militares que demonstraram melhora significativa na qualidade de vida, pelo que a ideia é que o projeto seja ampliado para toda a corporação.
- Assédio moral: até o dia 30/4/2025 foram registrados 15 casos, com 8 processos instaurados, 4 solucionados e 4 em andamento; a não instauração de procedimentos se deu em razão da ausência de subsídios ou fundamentos necessários.
- Abuso de autoridade: em 2025 foram registrados 661 casos, com 449 processos instaurados, 196 solucionados e 253 em andamento.
- Programa de Integridade do Estado: no âmbito da PMMG, foram implementadas ações didáticas direcionadas aos discentes dos cursos da corporação, referentes ao Plano de Integridade criado; atualização do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos; mapeamento dos macroprocessos de contratação na organização, com base na nova Lei de Licitações e Contratos; movimentações de militares em conformidade com critérios técnicos delineados no Plano de Ação do Comando; capacitação e treinamento do efetivo sobre a transparência ativa; e elaboração de guia de transparência ativa da PMMG.

4) Planejamento estratégico

- Foram promovidas atualizações no que toca à gestão do desempenho operacional e administrativo.
- Sobre os resultados do desempenho operacional, foram apresentados, no período 2024-2025, redução de 7,41% de mortes violentas, redução de 11% de homicídios consumados; redução de cerca de 27% de crimes de feminicídio; redução de cerca de 29% de crimes violentos contra a pessoa; redução de 17,63% de crimes violentos contra o patrimônio; redução de crimes de furto; mais de 11 mil prisões em cumprimento de mandados.

5) Pontos destacados pelos parlamentares

- Importância da posição estratégica adotada pelo Comando no que toca à proibição do policiamento unitário e ao estabelecimento do mínimo de 8 policiais em cada destacamento.
- Apoio e proteção, por parte do Comando, do policial militar Emanuel Lima, que, durante o seu plantão no dia 8/4/2025, enfrentou sozinho o ataque de cerca de 30 criminosos ligados ao PCC à 79ª Companhia do 43º Batalhão da Polícia Militar, em Guaxupé, na divisa com o Estado de São Paulo, sendo que o militar agora enfrenta dificuldades com a gestão local, especialmente em relação à transferência por ele solicitada.
- Importância de recomposição e fortalecimento das unidades com menor número de policiais para garantir a supremacia de força em toda atuação, como forma de promover a efetiva capacidade de resposta em todo o Estado.
- Aperfeiçoamento do cinturão de segurança pública, considerando-se os 135 municípios que fazem divisa com outros estados, mais expostos à aproximação ou à chegada de organizações criminosas: o comandante-geral informou que há uma comissão promovendo estudo sobre o redesenho desse projeto, inclusive no que se refere ao efetivo adequado para cada unidade

envolvida em razão de suas características específicas, considerando-se especialmente as cidades limítrofes com rodovias de atenção e com outros estados. Além disso, a corporação está reforçando as estruturas do trânsito rodoviário, tendo sido mencionadas a reinauguração da sede de Poços de Caldas, na divisa com São Paulo, e as ações desenvolvidas pela 5ª RPM, na divisa com o Mato Grosso do Sul, especialmente por parte do batalhão rodoviário, que tem potencializado as ações na região com significativas apreensões de drogas, por exemplo. Também há um planejamento para que o cercamento digital seja mais bem integrado nas cidades e rodovias de todo o Estado.

- Insistência, por parte de alguns comandantes de unidades, da exigência de uso de aplicativos de mensagens por meio celulares particulares dos militares, pelo que se faz necessária a ratificação dessa proibição por parte do Comando, nos termos do memorando já editado, de forma a impedir efetivamente essa prática.
- Impactos do decreto estadual de contingenciamento de despesas,¹ quais áreas foram afetadas, houve ou há previsão de corte de recursos e quais os quantitativos: segundo o comandante-geral houve um contingenciamento de pouco mais de R\$47 milhões do orçamento total previsto na LOA de R\$458 milhões. No que se refere a ajudas de custo e diárias, serão feitas readaptações relacionadas a cursos e treinamentos e outras despesas administrativas, sendo que as diárias relativas a empenho operacional serão mantidas de forma integral para as patentes abaixo de capitão. No tocante à aviação, foram realizadas adequações em gastos com manutenções e uso de combustível, por exemplo, sem impactos operacionais. O mesmo ocorreu com relação ao combustível das viaturas, lembrando que essa despesa representa cerca de 3,5% do total previsto na LOA. Assegurou, ainda, que nenhum dos valores contingenciados vai impactar na atividade-fim da PMMG, tendo sido feita a gestão interna para essa organização.
- Verificação da pertinência e da legalidade quanto à exigência do cumprimento de metas nos termos estabelecidos no Programa de Incentivo à Produtividade – PIP – e no Gerenciamento de Resultados – GDO: diante do questionamento, o comandante-geral solicitou à presidência da Comissão de Segurança Pública informações mais detalhadas sobre tais irregularidades, afirmando que a nova GDO trouxe a perspectiva de monitoramento do esforço e da aplicação inteligente de recursos humanos e logísticos, não necessariamente do resultado, já que o resultado esperado não depende ou não se vincula exclusivamente à Polícia Militar. Ponderou ainda sobre a relevância da aplicação associada de modalidades complementares, como o patrulhamento e a presença policial, por meio dos pontos base definidos mediante a incidência criminal e outros critérios.
- Dificuldades na cobertura de saúde no Estado, especialmente em relação a Betim e Contagem, após a suspensão dos atendimentos no Hospital Mater Dei: o comandante-geral informou que a proposta apresentada pelo Grupo Mater Dei não foi viável comercialmente, por isso não foi mantida. Assegurou, no entanto, que a assistência está ocorrendo nos municípios, por meio das várias clínicas credenciadas na RMBH, que continuam realizando todos os atendimentos.
- (In)segurança na Pampulha: foi informado que o policiamento foi potencializado na região, com a prisão de dois indivíduos que praticavam, com a utilização de motocicleta, roubos e furtos. Foi lembrada a necessidade de uma atuação conjunta efetiva pelas instituições de justiça, com a devida punição dos infratores, considerando que há casos de pessoas que já foram presas dezenas de vezes pela Polícia Militar mas estão em liberdade.
- Ampliação das bases móveis e reforço do policiamento na RMBH, com menção, para prioridade, dos Municípios de Santa Luzia, em face do aumento da criminalidade violenta na cidade, e de Belo Horizonte, inclusive em corredores comerciais importantes, em face de reiterados roubos e furtos.
- Instalação de uma unidade do Colégio Tiradentes em Santa Luzia e Lagoa Santa: o comandante-geral apontou que espera que haja viabilidade financeira para a implantação dos colégios, nessas e em outras cidades.

- Demanda por coletes balísticos, com relatos de policiais utilizando coletes com prazo de validade vencido: segundo o comandante-geral, desde a gestão anterior, há um plano de compra de coletes, para renovação e recomposição desses equipamentos anualmente, em que pese a validade ser uma referência adotada, sem que o colete perca a eficiência. Neste ano já foi feita a aquisição de coletes, sendo que carga ainda será entregue e distribuída. Acrescentou que nos termos de convênios que são formalizados pela PMMG consta o mínimo de 10% dos recursos para a compra de coletes. Lembrou que quaisquer informações com relação à insuficiência de coletes, mas também acerca de outras questões, podem ser direcionadas pelos militares pelas ferramentas de comunicação disponíveis, como o “Fale com o Comando”, para a gestão das demandas.
- Pagamento do auxílio-alimentação a servidores da segurança pública com carga horária reduzida, tendo sido feita a solicitação ao Comando de realização dos estudos necessários a respeito, visando ao atendimento dessa demanda.

IV – Compromissos

| Compromissos e posicionamentos |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Análise da situação funcional do policial militar Emanuel Lima, da 79ª Companhia do 43º Batalhão da Polícia Militar de Guaxupé, nos termos apresentados na reunião. • Continuidade das tratativas, inclusive por meio de reuniões com a comunidade, e adoção de ações de policiamento complementares para o aumento da segurança na região da Pampulha. • Apuração da situação e da incidência criminal em Santa Luzia e análise das medidas aplicáveis visando à mitigação dos problemas e à ampliação da segurança no município. |

V – Encaminhamentos parlamentares

| Requerimento |
|---|
| <p>RQN nº 12.400/2025: pedido de informações ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – sobre os valores recebidos pela PMMG via Tesouro Estadual para custeio e investimento, com os detalhamentos dos repasses de recursos financeiros realizados pela União e daqueles decorrentes de acordos; sobre os coletes com prazo de validade já expirado ou com prazo de validade próximo do vencimento, especificando-se o número de coletes nessas condições e as medidas que estão sendo adotadas com vistas à substituição desses equipamentos de segurança; sobre o total de policiais militares na ativa, discriminados por posto e graduação, apontando-se o déficit total e por cargo e as medidas efetivamente adotadas com vistas à recomposição do quadro de pessoal da corporação; sobre as viaturas, os armamentos e outros equipamentos operacionais em estado de conservação que prejudica ou inviabiliza seu uso e coloca em risco a segurança de militares e cidadãos, relacionados e com a indicação das medidas que estão sendo efetivamente adotadas com vistas à manutenção ou substituição desses itens; sobre o contingenciamento de despesas (Decreto nº 49.025, de 2025), especificando-se se houve restrição ou interrupção no fornecimento de combustível e, em caso positivo, detalhando-se a data de início, o tempo de duração ou se a restrição ainda persiste; os impactos desse contingenciamento na corporação, indicando-se os serviços e as áreas afetadas; os valores contingenciados; as formas pelas quais a corporação procedeu à contenção de gastos, tanto em relação a diárias operacionais e combustíveis quanto em relação a outras despesas afetadas pelo decreto mencionado.</p> <p>https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/RQN/12400/2025.</p> |

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública.

¹Decreto nº 49.025, de 19/4/2025: Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do Decreto nº 48.985, de 29/1/2025.

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Prestação de Contas do Governo 2025 – 1º Ciclo

Prestação de informações sobre a gestão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, entre 1º de janeiro e 30 de abril de 2025, no âmbito do 1º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo 2025

Reunião da Comissão de Segurança Pública

Presidentes da reunião: deputado Sargento Rodrigues (1ª parte) e deputado Delegado Christiano Xavier (2ª parte).

Data: 3/6/2025

Horário: 16 horas

Local: Auditório José Alencar

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de Segurança Pública recebeu, em 3/6/2025, a Cel. BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, que prestou informações sobre a gestão de sua área de competência relativamente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Acesse o vídeo da íntegra da reunião: www.almg.gov.br. Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: almg.gov.br/fiscaliza.

II – PRESENCAS

Comissão de Segurança Pública: deputados Sargento Rodrigues (presidente), Delegado Christiano Xavier (vice-presidente) e Bruno Engler.

Poder Executivo: Cel. BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, comandante-geral do CBMMG.

Demais presenças: deputados Antônio Carlos Arantes e Lincoln Drummond.

III – TEMAS DISCUTIDOS

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, a comandante-geral do CBMMG apresentou resultados e ações da corporação no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, sendo em seguida questionada pelos parlamentares presentes acerca de pontos específicos. Os principais temas discutidos foram conforme a seguir.

Apresentação da comandante-geral Cel. BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

1) Programa de Pleno Pagamento de Dívidas do Estado – Propag

- Detalhamento sobre condições para adesão, principais benefícios, prazos legais e razões para se aprovar o projeto agora.
 - Avaliação de que a renegociação das dívidas do Estado junto à União, viabilizada por meio da adesão ao Propag, criará espaço fiscal para investimentos estratégicos em áreas essenciais, inclusive na segurança pública e na infraestrutura operacional do CBMMG.

2) Efetivo, concursos e carreira

- Panorama do efetivo: 5.888 bombeiros militares, sendo 870 oficiais e 5.018 praças, dos quais 378 estão na situação de abono permanência, sendo que a lei do efetivo prevê 7.999 (déficit em torno de 26%) e o limite prudencial, desde 2015, é de 6.112 militares (déficit em torno de 4%).

Avaliação de que essa realidade é o principal ponto de atenção da corporação.

- Jornada de trabalho: a Lei nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei Complementar nº 168, de 19/7/2022, com efeitos retroagindo a 1º/1/2022, fixa a carga horária dos militares estaduais em 40 horas semanais e 160 horas mensais e, na prática, as compensações têm ocorrido a cada 21 plantões de 24 horas, com 24 horas de crédito.

Avaliação de que tem havido avanços, inclusive com a regulamentação introduzida pela Lei Complementar nº 168, de 2022, e também a partir da utilização de novos sistemas internos, desenvolvidos por servidores da corporação e com acesso a todos

os bombeiros militares pela intranet, para o controle das escalas operacionais (que são a prioridade, por serem a atividade-fim do CBMMG).

- Concursos previstos e em andamento:
 - CFO 2025: iniciado em março/2025, 22 vagas;
 - EPOSau 2025: iniciado em maio/2025, 6 vagas (3 para enfermagem e 3 para psicologia);
 - CFSd BM Combatentes e CFSd BM Especialistas: em andamento, ingresso em junho/2025, 303 vagas (291 para combatentes e 12 para especialistas).
 - Progressão de carreira – concursos internos e cursos, previstos e em andamento:
 - CFS 2025: concurso finalizado, curso iniciado em março/2025, 63 vagas (59 para combatentes e 4 para especialistas);
 - CHO 2025: concurso finalizado, curso iniciado em maio/2025, 20 vagas (19 para combatentes e 1 para especialistas);
 - CEFS 2025: curso em andamento para a turma 152 e início da turma 155 ainda em 2025, com conclusão em 2026, 712 vagas (252 na turma 152 e 460 na turma 155).
- Avaliação de que se trata não apenas da evolução e progressão na carreira, mas também de valorização e reconhecimento do trabalho e do empenho dos bombeiros militares.
- Auxílio-alimentação: benefício com regulamentação recente, pelo Decreto nº 49.006, de 12/3/2025, e pago a partir da folha de abril, tendo como critérios jornada mínima de 6 horas diárias, carga horária semanal mínima de 30 horas e teto de R\$1.100,00 mensais por militar, sendo que, consoante o art. 6º, os militares em jornada reduzida recebem até três ajudas de custo por semana.

Avaliação de que se trata de uma conquista junto ao governo do Estado.

3) Promoção da saúde e do bem-estar da tropa

- Ações de saúde: *live* “Janeiro Branco”, em 30/1/2025; “Semana do Sono”, evento com transmissão *online* em 18 e 20/3/2025; e webinar “Atendimento a Emergências de Pessoas no Espectro Autista”, em 24/4/2025.

Atividades remotas têm sido a solução para a dificuldade de se reunir a tropa, devido às escalas, e buscam atender tanto às demandas pessoais quanto profissionais/operacionais.

- Valorização: programa de saúde ocupacional com avaliações médicas, psicológicas e odontológicas periódicas; prestação contínua de apoio psicossocial; aquisição de equipamentos de musculação e equipamentos de conforto para a tropa operacional; formação de instrutores e práticas de *mindfulness* para a redução do estresse, melhora da saúde mental e qualidade de vida; busca constante de evolução no aparelhamento do efetivo operacional (EPIs, viaturas e equipamentos).

Apoio contínuo, tanto dentro dos quartéis quanto na rede conveniada, além da atenção à evolução, melhoria, praticidade e conforto de EPIs e equipamentos operacionais e adoção de novos paradigmas, que se voltam para a atenção à saúde mental e a qualidade de vida dos militares.

4) Articulação operacional e atendimento às ocorrências

- Presença do CBMMG em 92 municípios, com frações instaladas, e 5 municípios com brigadas municipais instaladas.
- 6 Comandos Operacionais de Bombeiros (Belo Horizonte, Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares e Poços de Caldas), 1 Comando Especializado de Bombeiros, 14 batalhões (sendo 12 de bombeiro militar e 2 especializados), 5 companhias independentes, 19 companhias destacadas, 57 pelotões destacados, 19 postos avançados e 5 brigadas municipais.

- 119 portas de saída (locais onde o CBMMG está pronto para atender), incluindo as 5 brigadas municipais sob coordenação do CBMMG, distribuídas estrategicamente em todo o Estado.
- Atendimento às ocorrências:
 - Total de 4.185.993 registros de ocorrências atendidas pelo CBMMG de jan/2015 a dez/2024, estratificados ano a ano;
 - 151.396 ocorrências atendidas entre janeiro e abril de 2025, as principais sendo atividades de prevenção e vistoria, salvamentos e atendimentos pré-hospitalares;
 - 21.048 ocorrências atendidas no período chuvoso de out-dez/2024 e jan-mar/2025, com destaque para: a atuação dos 17 Núcleos de Atenção às Chuvas e suas ações de prevenção e preparação, incluindo o mapeamento de áreas de risco que realizam; os 85 alertas emitidos pela Sala de Situação, preparando e mobilizando a tropa antecipadamente; e 284 ações de Redução de Riscos de Desastres – RRD – na Semana de Movimento de Massas.
- Operações em 2025 (janeiro a abril): prevenção em pontos-base nos feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Tiradentes), operações integradas (Aurora, Mar de Minas, IV Operação Conjunta de Barragens e Operação Caminhos Seguros) e operações programadas (Alerta Verde, Fase I, com vistorias em lotes vagos como preparação para os próximos períodos de estiagem).

5) Logística e orçamento

- Viaturas:
 - idade média de 7,25 anos;
 - a frota atual conta com 201 viaturas de combate a incêndio (15 novas recebidas em 2025), 192 de prevenção e vistoria (31 novas recebidas em 2025), 24 de salvamento florestal (1 nova recebida em 2025), 272 de salvamento (1 nova recebida em 2025), 210 de resgate (1 nova recebida em 2025), 188 de transporte de tropa (2 novas recebidas em 2025), 210 outras (2 novas recebidas em 2025), total de 1.297 viaturas (53 novas recebidas em 2025);
 - previsão de entrega de 71 viaturas em 2025, sendo 8 de combate a incêndio, 9 de resgate, 46 de salvamento e outras 8, com recursos alternativos, advindos de emendas parlamentares e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Vale S.A.

Avaliação de que houve progresso na média de idade, especificação e quantitativo da frota.

- Aquisição de equipamentos operacionais: investimento de R\$8.354.909,40, sendo R\$2.000.000,00 de recursos ordinários do Estado e o restante oriundo de emendas parlamentares.
- Principais obras em andamento (não incluem as obras regulares de manutenção das unidades):
 - Em Diamantina, obra licitada, recurso ordinário (R\$8.100.000,00);
 - Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres – Bemad –, emenda parlamentar federal (R\$4.500.000,00);
 - Pelotão Acadêmico, emenda parlamentar federal (R\$1.000.000,00);
 - Companhia Especial de Operações Aéreas – Ceoa – em Governador Valadares, em execução, emenda parlamentar estadual (R\$3.090.000,00);
 - Pelotão em Boa Esperança, emenda parlamentar federal (R\$965.000,00);
 - Sala de Biossegurança, emenda parlamentar estadual (R\$399.994,72);
 - Piscina em Patos de Minas, emenda parlamentar estadual (R\$800.000,00);
 - Piscina em Itaobim, emenda parlamentar estadual (R\$830.000,00);

- Entrega dos projetos dos prédios históricos.

Debates e questionamentos

- Questionada sobre a estratégia pensada para as novas frações já previstas, tendo em vista o déficit já existente e a necessidade de recomposição com a atual estrutura operacional da corporação, a comandante-geral esclareceu que há um planejamento estratégico de 2015 a 2026 denominado Plano de Comando, o qual já tem como objetivo a expansão da corporação de forma planejada para que ela esteja presente em todos os municípios com mais de 30.000 habitantes. Isso totaliza um universo de 127 localidades, sendo necessário ainda chegar em mais 35, pois o CBMMG está hoje presente em 92 cidades. Contudo, é necessário efetivo para tal, pois mesmo com a utilização de vários recursos tecnológicos, a exemplo de drones e softwares de ponta, e de melhores equipamentos, é necessária a pessoa por trás da farda. Assim sendo, sempre que a corporação é demandada por algum município, essa realidade é levada em conta e não são assumidos novos compromissos, além dos já estabelecidos até agora, os quais serão cumpridos.
- Questionada sobre as ações concretas para evitar novos acidentes no âmbito do Batalhão de Operações Aéreas – BOA –, incluindo as relacionadas à sobrecarga de trabalho, a comandante-geral lamentou o acidente ocorrido em outubro de 2024 e disse que o CBMMG jamais esquecerá esse triste acontecimento. Explicou sobre toda a assistência prestada aos familiares das vítimas, incluindo a garantia, de forma célere, de todos os seus direitos, e sobre atividades extras que têm ocorrido na corporação em homenagem a esses militares, como caminhadas que levam os seus nomes e que contam com a participação de seus parentes. Afirmou já haver ações concretas para evitar novos acidentes, a começar da adequação da escala de serviço, levando em conta, também, as diferentes finalidades das aeronaves, helicóptero e avião. Acrescentou que, além disso, houve remanejo de efetivo, dentro das possibilidades existentes, e das atividades administrativas, objetivando que estas não sejam executadas pelos militares que pilotam as aeronaves, por já se tratar de uma função que demanda atenção e empenhos particulares. E foi também designada uma psicóloga para trabalhar especificamente com os militares do BOA e há uma atenção e um cuidado constantes de toda a corporação em relação à tropa desse batalhão, para evitar sobrecargas e mitigar os impactos da fatalidade ocorrida.
- Questionada sobre o posicionamento em relação ao pagamento de auxílio-alimentação de servidores com jornada de trabalho reduzida e se há previsão de realização de algum estudo nesse sentido para encaminhar ao governo do Estado, a comandante-geral afirmou que, como já há previsão em decreto, será realizado estudo, inclusive em conjunto com os demais órgãos da área de segurança pública do Estado.
- Questionada sobre o corte orçamentário decorrente do decreto de contingenciamento e quais as áreas impactadas, a comandante-geral avaliou ser uma situação delicada, pois houve corte de 13%, isso se traduzindo em cerca de R\$11.900.00,00. Como estratégia, a instituição tem adotado a priorização das atividades, de modo a não haver impactos no serviço operacional, mantendo a sua continuidade e a da pronta resposta. Assim sendo, os maiores cortes foram na área da aviação, cujos custos são altos. Contudo, explicou que não haverá impacto no pronto-atendimento ou no atendimento pré-hospitalar aéreo prestados pela corporação, pois as aeronaves do CBMMG fazem parte do Suporte Aéreo Avançado de Vida – SAAV –, iniciativa conjunta com a Secretaria de Estado de Saúde. Já no combate a incêndios florestais, trata-se de aeronaves de recobrimento para as quais existe a possibilidade de contratação, e o planejamento é monitorar a demanda e, no caso de se atingir estado crítico, isso será levado ao governo do Estado. Outra área onde houve cortes foi a de ensino, tendo sido mantidos os cursos obrigatórios, porém os de qualificação passaram a ser feitos de forma voluntária e sem a ajuda de custo anteriormente oferecida. Segundo a comandante-geral, isso não impactou na adesão e, para exemplificar, citou um curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas – Brec –, hoje em andamento e com boa participação de voluntários. Outro corte

foi nas diligências administrativas, com menor impacto e feitas, agora, sob demanda e em face da necessidade de municípios. Os impactos desses cortes vêm sendo semanalmente monitorados, de acordo com a comandante-geral.

- Questionada sobre a possibilidade de expansão para mais localidades, em especial aquelas com maior risco de incêndios, a exemplo da Serra do Cipó, a comandante-geral esclareceu que a expansão está condicionada à questão do efetivo, e que a região da Serra do Cipó requer uma atenção de fato especial, inclusive por ser um patrimônio importante do Estado que atrai pessoas de todo o País. Todavia, mesmo sem ainda ter uma fração instalada, o CBMMG está cada vez mais próximo, pois o 3º Batalhão, responsável pela área, atua em grande articulação e realiza reuniões constantes com os municípios dentro de sua região de abrangência, incluindo a defesa civil e as brigadas dessas cidades, parceiros fundamentais em momentos críticos que exigem respostas rápidas, como os incêndios florestais.
- Questionada sobre o percentual das Escolas Municipais de Educação Infantil – Emeis – de Belo Horizonte que possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB –, a comandante-geral explicou que a corporação tem trabalhado no sentido de disseminar a cultura de prevenção, de modo a eliminar os riscos dos locais mesmo antes das adequações necessárias para a obtenção do AVCB, enquanto medidas paliativas para as edificações de modo a garantir a mínima segurança. Portanto, a existência do AVCB está aquém disso, ainda que o laudo garanta, acertadamente, a proteção e a segurança das edificações. Esclareceu também que a responsabilidade de regularização é das prefeituras, comprometendo-se a encaminhar os dados relativos ao percentual perguntado, que é informação bastante específica e técnica, para o gabinete do parlamentar que fez o questionamento (deputado Bruno Engler).
- **Pontos destacados pelos parlamentares**
 - Reconhecimento de que o CBMMG realiza um trabalho de excelência com seriedade e responsabilidade em uma área de extrema relevância em todo o Estado, com diversos exemplos de sua atuação mais recente tendo sido mencionados, sendo, portanto, importante ampliar a sua presença no maior número possível de localidades.
 - Reconhecimento do trabalho da corporação para além do pronto-atendimento a ocorrências, a exemplo da captação e distribuição de leite materno em determinadas localidades e das atividades de prevenção, e da necessidade de disseminar também essa atuação.
 - Importância da convocação das turmas do CEFS 2025, em especial a antecipação de início da turma 155 para 2025, representando valorização da tropa.
 - Necessidade de convocação dos excedentes do CFSd BM 2025, haja vista o déficit de efetivo da corporação.
 - Reconhecimento da importância de o CBMMG ter hoje uma mulher ocupando o seu comando-geral e da sua atuação nesse cargo.

IV – COMPROMISSOS

| Compromissos e posicionamentos |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Sem que haja ampliação do efetivo, não serão assumidos novos compromissos para a ampliação de frações, além dos já estabelecidos até o presente, os quais serão cumpridos. • Não sendo possível ampliar a presença do CBMMG, atuar em articulação com os municípios, incluindo a defesa civil e as brigadas de cada localidade. • Realizar estudo, em conjunto com os demais órgãos da área de segurança pública do Estado, sobre o pagamento de auxílio-alimentação de servidores com jornada de trabalho reduzida. • No BOA, adequar a escala de serviço, incluindo a consideração da diferenciação das aeronaves e remanejamento de efetivo, dentro das possibilidades existentes, e as atividades administrativas, objetivando que estas não sejam executadas pelos militares que pilotam as aeronaves, por já ser uma função que demanda atenção e empenhos específicos, e que não haja sobrecarga. • Monitorar constantemente o impacto dos cortes estratégicos realizados devido ao decreto de contingenciamento. • Encaminhar os dados relativos ao percentual das Emeis de Belo Horizonte que possuem AVCB para o gabinete do deputado Bruno Engler. |

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública.



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 13.417/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, que seja solicitado ao Excelentíssimo governador do Estado, Romeu Zema Neto, ao Excelentíssimo vice-governador do Estado Mateus Simões de Almeida e à Excelentíssima secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Senhora Silvia Caroline Listgarten Dias, que reconsiderem qualquer medida que envolva a venda ou cessão do edifício da Emater-MG, resguardando sua função pública atual e respeitando a trajetória histórica da instituição e de seus servidores.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

Justificação: Venho, respeitosamente, por meio deste requerimento, manifestar grave preocupação quanto à possibilidade de alienação do edifício-sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, localizado na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.626, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, com suposta destinação ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6).

O referido patrimônio estadual transcende sua função de mera estrutura física, constituindo-se em símbolo histórico da agricultura mineira e da presença do Estado no apoio ao homem do campo. A Emater-MG, instituição com décadas de serviços prestados ao desenvolvimento do nosso estado, tem sua identidade profundamente atrelada a este espaço, que abriga parte significativa de sua memória institucional. Ao longo dos anos, o prédio foi continuamente adaptado e modernizado para garantir conforto, eficiência e dignidade aos seus dedicados servidores e colaboradores.

A eventual desocupação ou transferência da sede traria impactos profundos, que vão muito além dos logísticos e funcionais. Tal medida afetaria diretamente a rotina, a moral e o bem-estar dos profissionais que ali desempenham funções essenciais para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em todo o território mineiro.

Embora compreendamos plenamente a importância de garantir o adequado funcionamento do TRF-6, entendemos que tal necessidade não deve se sobrepôr à preservação de um patrimônio público estadual consolidado, que segue exercendo papel estratégico e de extrema relevância para o presente e o futuro do agro mineiro. Acreditamos que soluções alternativas, que não comprometam este legado, podem e devem ser buscadas em conjunto entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

Diante do exposto, e em defesa do patrimônio público e do serviço prestado pela Emater-MG, solicitamos que esta Casa Legislativa requeira ao Excelentíssimo governador do Estado, ao Excelentíssimo vice-governador do Estado e à Excelentíssima secretária de Estado de Planejamento e Gestão que reconsiderem qualquer medida que envolva a venda, alienação ou cessão do

edifício-sede da Emater-MG, resguardando sua atual e essencial função pública e respeitando a trajetória histórica desta instituição ímpar e de seus servidores.

REQUERIMENTO Nº 13.455/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 27/8/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governo do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET – pedido de providências para regulamentar e executar o Programa de Formação de Examinadores de Trânsito, especificamente para que a função de examinador não se restrinja a professores da rede estadual, mas possa ser exercida por servidores públicos em geral, bem como para que a formação destinada a esses profissionais seja realizada por instituições credenciadas.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Considerando que a função de examinador de trânsito possui relevância fundamental para a segurança viária e para a proteção da vida, cabe destacar que historicamente, essa atribuição esteve vinculada a policiais civis, dada a natureza da atividade, que exige rigor técnico, isenção, imparcialidade e atuação em consonância com o interesse público. A limitação do exercício da função exclusivamente a professores da rede estadual de ensino restringe de maneira indevida o acesso de outros servidores públicos que possuem plenas condições de exercer a atividade com a mesma eficiência, responsabilidade e preparo técnico. A abertura dessa função a servidores públicos em geral fortalece o caráter institucional, evita concentração em apenas uma carreira específica e amplia a disponibilidade de profissionais qualificados para atender à demanda crescente de exames de habilitação em Minas Gerais. Outro ponto relevante refere-se à formação dos examinadores, que deve ser realizada em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – Contran –, observando-se a exigência de que o curso seja ministrado por instituições devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes, garantindo a validade e a regularidade do processo formativo. Diante do exposto, requer-se que sejam tomadas as devidas providências para que a função de examinador de trânsito não seja restrita apenas a professores da rede estadual, mas possa ser exercida por servidores públicos em geral, assegurando maior amplitude e isonomia; e que a formação destinada aos examinadores seja realizada por instituições credenciadas, em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a matéria. Trata-se de medida necessária para preservar a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público no processo de habilitação de condutores, bem como para valorizar o papel das carreiras públicas vinculadas à segurança e ao trânsito. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 13.664/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 3/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de Vanilton dos Santos, viúvo da servidora Cíntia Cristine Gomes Santana Silva dos Santos, que se refere a vencimentos deixados após o falecimento, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003478-0/2025.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 13.764/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 3/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao CEO da Vale S/A pedido de informações sobre as datas programadas para o início e para a conclusão das obras previstas no termo de compromisso firmado em 8/7/2019 (TC Água) e seu sexto aditivo, referentes à substituição da tubulação de distribuição de água para o Povoado do Tejuco, inutilizada desde dezembro de 2020 em razão da contaminação decorrente do despejo de terra e rejeitos minerais durante a manutenção das caixas de contenção situadas nas proximidades do Reservatório e da Nascente da Matinha, às margens da estrada sem pavimentação que conecta o referido povoado à Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho; e que seja enviado ao referido destinatário o relatório da visita realizada pela Comissão de Direitos Humanos, em 18/8/2025, à sede da Associação Quilombola de Defesa Ecológica do Pico Três Irmãos, no Povoado do Tejuco, Município de Brumadinho, a qual teve por finalidade averiguar violações de direitos humanos da Comunidade Quilombola Família Sanhudo e identificar medidas para a efetivação de direitos socioambientais em seu território, com vistas a garantir condições dignas de vida para a comunidade.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 13.765/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 3/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará e à Secretaria Municipal de Saúde de Sabará pedido de providências para averiguar as denúncias recebidas relativas a perseguição e impedimento da realização de culto religioso envolvendo o uso ritualístico da ayahuasca pelo Instituto Primeira Semente, localizado na Rua Paracatu, Bairro Arraial Velho no Município de Sabará.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Comissão de Direitos Humanos da ALMG acompanhará de perto este caso, reafirmando seu compromisso com a proteção das liberdades fundamentais e com a defesa intransigente da democracia, da diversidade e da dignidade da pessoa humana.

REQUERIMENTO Nº 13.767/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 6/8/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Brumadinho, à Agência Nacional de Mineração – ANM –, e ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte, pedido de informações sobre as medidas de assistência e suporte às famílias da zona de auto salvamento da Comunidade do Quéias em Brumadinho-MG que foram removidas; sobre o estado atual das investigações geotécnicas e suas implicações para a segurança da população, com o encaminhamento a esta Casa do laudo correspondente; sobre a oferta de moradias a essas famílias; e sobre o Plano de Ação de Emergência, enviando-se a esta Casa cópia desse documento.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Os estudos geotécnicos realizados até o momento não são conclusivos, apresentando insuficiências que podem impactar diretamente a proteção dos direitos das pessoas afetadas, tornando a situação ainda mais alarmante e exigindo uma investigação mais aprofundada. Ademais, a elevação do nível de emergência de 1 para 2, determinada pela ANM, evidencia a necessidade de priorizar a segurança da população e a urgência em tomar medidas preventivas eficazes. Deste modo, é imperioso que todos os órgãos responsáveis, tomem as medidas necessárias para garantir a segurança e os direitos da população de Brumadinho, bem como a proteção dos direitos humanos deve ser uma prioridade em todas as ações desenvolvidas.

REQUERIMENTO Nº 13.769/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 9/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para adoção de medidas urgentes destinadas à melhoria do atendimento prestado aos segurados do Ipsemg no Município de Sete Lagoas.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 13.770/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 9/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e ao Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para assegurar que não sejam efetuados descontos no auxílio-transporte e na ajuda de custo, previstos, respectivamente, nos arts. 188 e 189 da Lei nº 25.257, de 2016, quando o servidor se encontrar afastado de suas funções em razão de convocação para atuar como jurado em Tribunal do Júri.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: O afastamento do servidor para atuar como jurado é serviço obrigatório por lei, devendo o Estado resguardar integralmente os direitos do servidor sem implicar qualquer prejuízo funcional ou financeiro. Ademais, conforme se depreende do art. 88, inciso VI, da Lei nº 869/52 é um afastamento considerado como efetivo exercício para todos os fins. A realização de descontos no auxílio-transporte e na ajuda de custo nesses casos configura desrespeito à legislação vigente e penaliza o servidor.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 15/9/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Dailson Leme da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bim da Ambulância;
exonerando Natalia Bernardes do Nascimento Moura, padrão VL-15, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 4/2025

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Câmara Municipal de Carbonita. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada, nos termos do art. 76, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 107/2025

Número no Siad: 9439970-1

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Minas Fort Distribuidora de Alimentos Ltda. Objeto do contrato: aquisição de açúcar. Objeto do aditamento: primeira prorrogação, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 17/10/2025 a 16/10/2026, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

CRENCIAMENTO Nº 2/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, I, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi indeferido o pedido da Gdental Serviços Odontológicos Ltda. para o credenciamento em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica.



ERRATAS

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição extra de 15/9/2025, na pág. 7, sob o título “Mérito”, onde se lê:

“Paulo Veloso Júnior”, leia-se:

“Paulo Veloso dos Santos”.

REQUERIMENTO Nº 13.667/2025

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/9/2025, na pág. 94.